

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**1 - DO PREÂMBULO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no CNPJ: 11.308.823/0001-03, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa **ABERTO**. Esta Concorrência reger-se-á pelas Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, assim como de forma subsidiária na aplicação da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil, Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013, e demais legislações de sustentáculo jurídico a este Processo Licitatório, no que couber, e condições estabelecidas neste edital. E observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**2 - DOS PRAZOS, LOCAL, MODO DE DISPUTA, DO HORÁRIO, DO SISTEMA UTILIZADO E DO VALOOR**

2.1 - A presente Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente e Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

DESCRIÇÃO	HORA	DIA
<b>INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	<b>08:00 HS</b>	<b>26/04/2024</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>10:30 HS</b>	<b>10/05/2024</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA</b>	<b>11:00 HS</b>	<b>10/05/2024</b>

2.3 - MODO DE DISPUTA: **ABERTO** e as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

2.8 - LOCAL DA CONCORRÊNCIA: Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

2.9 - Caso não haja expediente no dia agendado para abertura da licitação, esta ficará automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente, salvo disposição contrária.

**3 - DO OBJETO**

3.1. - Constitui o objeto da presente licitação a: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**

3.2. - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas e diretrizes da ABNT e do CREA, bem como em conformidade com todas as normas ambientais e demais dispositivos legais que alcancem o objeto contratado.

3.3. - O detalhamento do objeto está minuciosamente descrito no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (**ANEXO I**) e no PROJETO BÁSICO (**ANEXO II**), anexos ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

**4 - DO PREÇO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS**

4.1. - O valor global máximo estimado para execução dos serviços é de **R\$ 265.327,03 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e três centos).**

4.2. - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS**

5.1. - Os recursos decorrentes do objeto desta licitação constam das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignada no exercício de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

09 01 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0015 2046 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0018 2051 Manutenção das Atividades do BLATB

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0018 2157 Manutenção das Atividades do BLATB – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



10 302 0019 2069 Manutenção das Atividades do Centro de Saúde  
33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
10 302 0019 2071 Manutenção das Atividades do CAPS  
33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
10 302 0019 2159 Manutenção das Atividades do BLMAC – Recurso Próprio  
33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
10 304 0021 20 74 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária  
33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
10 304 0021 2161 Manutenção das Atividades de BLVGS – Recurso Próprio  
33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
10 122 0015 1036 Construção, Reforma e/ou ampliação da Sec. de Saúde  
44 90 51 Obras e Instalações  
10 122 00017 1039 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Saúde  
44 90 51 Obras e Instalações

## 6- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. - O critério de julgamento para esta licitação é de **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo como órgão fiscalizador a Secretaria de Saúde do Município de Afogados da Ingazeira - PE.

## 7- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. - Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto desta licitação, que, na fase inicial do processo, satisfaça integralmente às condições e exigências deste Edital, e cujo objeto social – expresso no Estatuto ou no Contrato Social – especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame.

7.2. - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3. - Caberá ao prestador de serviço acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.4. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida com o suporte da plataforma: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

7.5. - Os consórcios poderão participar do respectivo processo, e deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 15 da Lei 14.133/21, inclusive o § 1º que, neste edital estabelece um valor de 20% (vinte por cento) a mais sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.6. - Não poderá participar da presente licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresada qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.7. - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem



os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.9. - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.10. - O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.11. - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS**

8.1 - Para impugnar os termos do presente Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos o licitante deverá utilizar **EXCLUSIVAMENTE** a plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a Administração o interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura do certame.

8.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento também será **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

8.4 - Na contagem dos prazos ora estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8.5 - O início e o vencimento dos prazos de impugnação ao edital, aqui delimitados, somente se darão em dia de expediente da Administração Municipal.

8.6 - Os dias de expediente, configura-se dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

## **9 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

9.2. - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

9.3. - O credenciamento do Licitante independe de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) através do sítio eletrônico [gov.br/compras](http://gov.br/compras), cabendo, portanto, a apresentação de toda documentação exigida pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

9.4. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame, na forma eletrônica.

9.5. - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante do certame, que pagará à [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional por ela estabelecido.

9.7 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na plataforma: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

9.8 - O acesso do operador à Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.9 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

## **10 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) - abrir as propostas de preços;
- d) - analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - declarar o vencedor;
- i) - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - elaborar a ata da sessão;
- k) - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **11 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 - Desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

11.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6 - Os lances deverão ser feitos como base no valor global.

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**.

11.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.11 - O processo seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12 - O modo de disputa adotado será o modo **"ABERTO"**. Quando for o caso, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.12.2 - A etapa de lances da sessão pública, quando houver, terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, quando houver, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.12.5 - Após o reinício previsto no subitem supra, quando houver, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances, quando houver, segundo a ordem crescente de valores.

11.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, quando houver, prevalecendo aquele que for recebido





e registrado em primeiro lugar.

11.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, se for o caso.

11.17 - Em se tratando do modo “aberto” de julgamento, quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.18.1 - havendo eventual empate entre propostas ou lances (quando houver), o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.18.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.18.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.18.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.18.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.18.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.10.2.2. - empresas brasileiras;

11.18.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.18.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, se houver, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.19.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.19.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

1120 - O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **04 (QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação quando necessários aqueles já exigidos no edital;

1120.1 - É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1121 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1122 - DO ENVIO DA PROPOSTA

**\*PROPOSTA DE PREÇOS** (Obs.: todas as folhas da proposta deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**).

11221 - A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade com o edital e enviada em papel timbrado da empresa, fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social do licitante, seu número de CNPJ, número(s) de telefone(s), correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, em arquivo digital, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso, e com todas suas páginas numeradas e assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

11222 - A proposta readequada deverá ser juntada ao sistema conforme o prazo estabelecido de **04 (QUATRO) HORAS** após o pedido do agente de contratação ou equipe de apoio;



11.22.3 - Todas as condições estabelecidas serão aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.  
11.22.4 - O prazo de validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Assim sendo, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas por esse período.

11.22.5 - A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

11.22.6 - Planilha de orçamento que contenha valor unitário e total de cada item, bem como preço global dos serviços, sendo vedada imposição de condições ou opções. Somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

11.22.7 - Nenhum preço unitário poderá apresentar valor superior ao constante na planilha base. Os preços terão como referência o mês de apresentação das propostas, devendo-se computar nos valores o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

**\*BDI (Obs.: todas as folhas do BDI deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO)**

11.22.8 - A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);

11.22.9 - A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;

11.22.30 - Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;

11.22.31 - A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo

11.22.32 - Declaração de que, caso seja vencedora do certame, disponibilizará, nas quantidades estabelecidas no Projeto Básico, todo o pessoal operacional.

11.22.33 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

11.22.34 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;

11.22.35 - As propostas deverão ser suficientemente explícitas, ilustradas e contendo todas as informações necessárias à plena e cabal interpretação de seus conteúdos, salientando-se que as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos serão sumariamente desclassificadas.

11.22.36 - O agente de contratação e equipe de apoio reservar-se-á o direito de solicitar a análise dos cálculos apresentado ou a sua realização através do responsável indicado pela Secretaria de Infraestrutura do Município, para acompanhamento do certame.

11.22.37 - Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da Licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação desta Concorrência.

11.22.38 - Para cada item dos serviços deverão ser consideradas todas as operações auxiliares ou complementares necessárias à sua completa execução.

## 12 - DA FASE DE JULGAMENTO

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) - Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

12.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.1.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 12.1.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.2 - As propostas que apresentarem pequenos erros conflitantes de valores serão corrigidas pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, da seguinte forma:
- Na hipótese de existir discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
  - Havendo erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e retificando-se a quantidade e o preço total;
  - Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação de quantidades por valores unitários, prevalecerão os valores unitários, sendo o valor total corrigido. Persistindo qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerão os preços constantes da Planilha de Preços;
  - Erros de adição serão retificados, conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.
- 12.3 - O valor total da proposta será ajustado pelo agente de contratação e equipe de apoio, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta. Havendo qualquer correção será notificada a Licitante. A recusa da Licitante em aceitar as correções assim procedidas, será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.
- 12.4 - Não será contabilizada nenhuma vantagem não contemplada pelo Edital.
- 12.5 - A Licitante que deixar de cotar algum item da Planilha de Preços terá sua Proposta DESCLASSIFICADA.
- 12.6 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - contiver vícios insanáveis;
  - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/projeto;
  - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.7 - **OBSERVAÇÃO:** Nas contratações de Obras e serviços de engenharia, é *indício de INEXEQUIBILIDADE das propostas* valores inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.
- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação e/ou equipe de apoio, que comprove:
    - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
    - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
    - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do custo unitário tido como relevante;
      - Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
      - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
    - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
    - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
      - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
    - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



12.8.5 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

### 13 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- I - JURÍDICA;
- II - TÉCNICA;
- III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA; e
- IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia eletrônicos e deverão ser devidamente juntados ao sistema no tempo requerido pelo agente de contratação.

13.3 - A qualquer momento o agente de contratação poderá fazer diligências sobre qualquer documento que por ventura venha a levantar suspeita quanto a sua integridade.

13.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da 14.133/21);

**13.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

13.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.7 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

13.7.2 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.7.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.8 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

13.9 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

13.9.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.13 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.14 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) - Em nome da licitante com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e respectivo endereço atualizado;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos





somente em nome da matriz.

13.15 - Os documentos que não tiverem prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, somente serão válidos desde que, tenham sido expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do processo.

13.16 - Todos os documentos expedidos pela empresa licitante serão subscritos por representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

13.17 - É **facultado ao agente de contratação** em qualquer fase da licitação, **promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar, originariamente na proposta.

13.18 - Não serão aceitos protocolos ou requerimentos em substituição a quaisquer documentos exigidos;

13.19 - As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, apresentarem com irregularidades, serão inabilitados.

13.20 - Não será considerada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital ou que se apresente em desacordo com as formalidades nele previstas.

#### **14 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

14.1.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, bem assim, documento que identifique os seus administradores;

14.1.2 - Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta Comercial, com as posteriores alterações, se houver, acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação, ou, ainda, da sua cópia autenticada, em caso de empresários individuais;

14.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação, ou, ainda, da sua cópia autenticada, em caso de sociedades empresariais;

14.1.4 - Publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, acompanhadas de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação, ou, ainda, da sua cópia autenticada, em caso de sociedades por ações;

14.1.5 - Independente do porte da empresa, deverá ser anexado fotos de todos os sócios (quando for o caso) da licitante sob pena de INABILITAÇÃO.

#### **15 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

15.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

15.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

15.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.4 - Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Estadual);

15.5 - Certidão de Regularidade Fiscal (Fazenda Municipal);

15.6 - Certificado de Regularidade do FGTS;

15.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.8 - Declaração de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (conforme modelo do **ANEXO III**).

15.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na Condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à Comissão Permanente de Licitação convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### **16 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

16.2 - Registro de quitação da **EMPRESA** e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** no **CREA** do domicílio ou sede da licitante, em plena validade.

16.3 - Para atendimento à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,



expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada.

16.4 - **OBSERVAÇÃO:** Para efeito de execução de serviços de **características semelhantes** ao objeto desta Licitação com maior relevância, são considerados os seguintes serviços:

- ✓ - SISTEMA DE PINTURA (INTERNO E EXTERNO);
- ✓ - REVESTIMENTO DE PAREDES (INTERNO E EXTERNO);
- ✓ - ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS).

16.5 - Caso o Responsável Técnico não conste no CREA da licitante, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional devidamente assinada.

16.6 - É vedada a indicação de um mesmo profissional técnico por mais de uma empresa Licitante, sendo igualmente vedada a utilização por mais de um Licitante do mesmo acervo técnico, sob pena de INABILITAÇÃO.

16.7 - A licitante deverá apresentar sob pena de INABILITAÇÃO, declaração assinada por RESPONSÁVEL TÉCNICO DALICITANTE, de que tomou conhecimento de todas as informações contidas sobre os serviços, tomando ciência para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme modelo do **ANEXO IV**).

## 17 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

17.1.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do últimos exercício social, apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade do profissional que elaborou e assinou o balanço) contendo o carimbo e chancela em todas as folhas. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

17.1.1.1 - A Capacidade Econômico-financeira será verificada através dos índices ILC, ILG e SG, obedecendo aos seguintes parâmetros, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) - Índices de Liquidez Corrente (ILC) e Liquidez Geral (ILG) iguais ou superiores a 1;

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1

LC = Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

Sendo:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.3) - Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL. Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo. Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

- Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da



capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

- Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

- Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

17.1.1.2 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

17.1.1.3 - A Comissão de Licitação reservar-se-á o direito de solicitar a análise dos cálculos apresentado ou a sua realização através do setor de contabilidade da Secretaria de Finanças do Município;

17.1.1.4 - Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

17.1.1.5 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

17.1.1.6 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

## 18 - DOS RECURSOS

18.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2 - O prazo recursal é de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, consoante disposto no art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;

18.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.6 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.7 - Os recursos como também as respostas dos mesmos serão enviados **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

18.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento dos autos.

18.9 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.12 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.13 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

## 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.2 - Dar causa a inexecução parcial do contrato;

19.3 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.4 - Dar causa a inexecução total do contrato;

19.5 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

19.6 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



- 19.6.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.6.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.7 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.8 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.9 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.10 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.11.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.11.1.1 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.11.1.2 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.11.1.3 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.12 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 19.13 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) - Advertência;
- b) - Multa;
- c) - Impedimento de licitar e contratar e
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.14 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - As peculiaridades do caso concreto;
- c) - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) - Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.14.1.1 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 19.14.1.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.2; 19.3; 19.5; 19.6; 19.7; 19.8 e 19.9, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;
- 19.14.1.3 - Para as infrações previstas nos itens 19.4; 19.10; 19.14 e 19.12, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado;
- 19.14.1.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 19.14.1.5 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 19.14.1.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.4; 19.10; 19.11 e 19.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 19.14.1.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.9; 19.10; 19.11 e 19.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.3; 19.4; 19.5; 19.6; 19.7 e 19.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º da Lei 14.133/21.
- 19.14.1.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à *imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação*.
- 19.14.1.9 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 19.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão





recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1916 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1917 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.17.1. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

19.18. - As sanções aqui delineadas, seguirão, principalmente o que dispõe o Decreto Municipal pertinente ao assunto em tela.

## **20 - DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 - Concluída a via recursal, o resultado encontrado pelo agente de contratação e equipe de apoio submetido à deliberação da autoridade competente, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2 - A formalização do resultado decorrente da licitação concluída será efetuada mediante assinatura do instrumento contratual entre a municipalidade e a Licitante Vencedora, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as especificações contidas neste Edital.

20.3 - A Licitante Vencedora será convocada pela municipalidade para, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90, § 5º da Lei nº 14.133/21.

20.4 - Assinado o contrato, a Empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado ao Município de Afogados da Ingazeira, ou a terceiros.

20.5 - O descumprimento parcial ou total do contrato sujeitará o contratado à recebimentos de advertência, multas rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções.

20.6 - Para a celebração do Contrato e durante a execução dos serviços, objeto deste Edital, sempre que solicitado, a Licitante a quem for adjudicado o objeto, deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos, fornecidas pelo INSS, FGTS e pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

20.7 - A Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira expedirá a Ordem de Execução de Serviços.

20.8 - A Secretaria Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira se reserva ao direito de anular ou revogar esta licitação, devidamente justificado, por ato do Senhor Prefeito do Município.

20.9 - A Empresa Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

20.10 - A Contratada se responsabiliza integral e exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do objeto licitado, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados pela execução dos serviços.

20.11. - A CONTRATANTE RETERÁ NA FONTE OS SEGUINTE IMPOSTOS: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será recolhido na fonte, onde o serviço será prestado pela empresa vencedora, cujo a obrigatoriedade, está fundamentado na Lei Complementar N° 175 de 23 de setembro de 2020; • **INSS** – A Contribuição Social também será recolhida na fonte pela empresa prestadora do serviço, onde o mesmo está sendo prestado, conforme Instrução Normativa N° 2110/2022; • **IRRF** – O imposto de renda retido na fonte incidirá sobre as pessoas jurídicas que prestarem serviços de qualquer natureza.

20.12 - Todo e qualquer serviço extra que se tornar necessário para execução dos serviços, só poderá ser executado mediante autorização prévia, por escrito, através de sua fiscalização.

20.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o Art. 125 da Lei 14.133/21.

20.14 - Secretaria de Infraestrutura, poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

## **21 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

21.1 - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço - O S.

21.1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

21.2 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, em conformidade com o disposto no art. 107



da Lei Federal nº 14.133/21.

## **22 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

22.1 - A gestão do contrato ficará sob responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS, Gestora de Contratos do município de Afogados da Ingazeira - PE. O Fiscal do Contrato será a Sr<sup>a</sup>. ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE, juntamente com a equipe da engenharia da Secretaria de Saúde, deverá cumprir e fazer cumprir com direitos e obrigações estabelecidos no processo licitatório.

22.2 - A Licitante Vencedora se obriga a permitir às pessoas designadas para fiscalizar a execução do contrato livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

22.3 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.4 - O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração no local dos serviços para sua representação durante a execução contratual.

## **23 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

23.1 - O valor das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários constantes na planilha de orçamento da Licitante Vencedora, integrante do Contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

23.2 - Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do plano executivo de serviços.

23.3 - O pagamento dos serviços será efetuado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega da nota fiscal acompanhado do boletim de medição atestando a execução dos serviços.

23.4 - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, após o atesto da Equipe de Fiscalização, e a junta do boletim de medição, devidamente assinado, e acompanhado de memória de cálculo, da nota fiscal/fatura, das cópias das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha depagamento do mês anterior devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

23.5 - O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

23.6 - A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

23.7 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de acordo com o estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

23.8 - Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

23.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, conseqüentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

23.10 - Os serviços de varrição, capinação, raspagem e pintura de meio-fio serão pagos por quantitativos efetivamente executados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e demais licenças imprescindíveis à execução dos serviços.

23.11 - As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para o Município, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

23.12 - A Empresa Contratada fica obrigada a apresentar em suas faturas, separadamente, o montante dos impostos que correspondem a cada pagamento (ISS e Outros).

23.14 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

## **24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são **obrigações da CONTRATADA**:

24.1 - É obrigação da contratada, executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante.

24.2 - Promover mensalmente, em conjunto com a contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição,



um relatório da execução dos serviços.

24.3 - Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

24.4 - Manter a contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

24.5 - Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

24.6 - Atender de imediato às solicitações da contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

24.7 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da contratada deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

24.8 - Apresentar, mensalmente à contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

24.9 - Apresentar, mensalmente à contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

24.10 - A **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado segundo a Lei 14.133/21 em seu artigo 120.

24.11 - A **Contratada** obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

24.12 - É expressamente vedada à Contratada a **subcontratação no todo** do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto.

24.13 - A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.14 - Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo **Contratante**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

24.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.16 - Também cumprir as obrigações constantes do PROJETO BÁSICO.

## **25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

25.1 - Permitir o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

25.2 - Fiscalizar e acompanhar, através do setor competente a Prefeitura, a execução das ações previstas neste Projeto Básico.

25.3 - Adotar o livro de ocorrências, onde devem constar as anormalidades e demais anotações referentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do contrato.

25.4 - Comunicar a contratada, por escrito, todas as anormalidades e as divergências existentes em relação aos padrões e especificações que constam neste contrato.

25.5 - Também cumprir as obrigações constantes no PROJETO BÁSICO.

## **26 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

26.1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irremovíveis.

26.2 - Em ocorrendo aplicação do reajuste dos preços será dentro do percentual previsto em lei.

26.3 - Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após



a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

26.4 - Poderá haver revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, que possa comprometer a adequada prestação dos serviços, devendo a contratada, se for o caso, se manifestar, cabendo à contratante, justificadamente, aceitar ou não a revisão.

## 27- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL

27.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21, e observados os itens subsequentes deste Edital;

27.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

27.3 - O contrato como se refere a serviços contínuos e que envolve mão de obra será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

27.4 - A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato.

## 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Será divulgada ata da sessão pública na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

28.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

28.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão observarão o horário de Brasília - DF.

28.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

28.11 - São anexos deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - PROJETO BÁSICO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC XXXIII, ART. 7º DA CF;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA;

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

Afogados da Ingazeira - PE, 25 de Abril de 2024.

**Ênio Amorim Viana**  
Agente de Contratação





## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que o serviço em tela em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: contratação de uma empresa especializada em construção civil, visando a realização de obras de reforma e manutenção nos imóveis públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

### 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de manter as instalações em condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde à população, identificamos diversos reparos e melhorias necessárias nos imóveis sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Estes incluem, mas não se limitam a:

- Reparos estruturais e de alvenaria;
- Manutenção elétrica e hidráulica;
- Pintura interna e externa;
- Substituição e reparo de telhados;
- Adequação de acessibilidade conforme normas vigentes.

Considerações:

3.1. Estado Atual dos Prédios: Nossas instalações enfrentam desafios significativos em termos de infraestrutura, com várias áreas necessitando de reparos imediatos para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento.

3.2. Necessidade de Manutenção Preventiva: A realização de reformas e manutenção é crucial para prevenir danos maiores e assegurar a segurança e funcionalidade dos espaços utilizados para serviços essenciais de saúde à população.

3.3. Legislação e Transparência: A abertura de um processo licitatório segue os princípios legais de contratação pública, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes.

3.4. Impacto na Prestação de Serviços: A falta de intervenção adequada pode comprometer nossas atividades diárias, afetando negativamente a qualidade dos serviços oferecidos à nossa população.

3.5. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

### 5. DOS REQUISITOS DO SERVIÇO

Em relação à contratação de uma empresa especializada em construção civil para reforma e manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município, os seguintes requisitos



são estabelecidos:

#### 5.1. Experiência e Capacidade Técnica:

A empresa deverá comprovar experiência prévia em projetos similares de reforma e manutenção de edifícios públicos, especialmente na área da saúde. Deve demonstrar capacidade técnica para executar os serviços propostos de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

#### 5.2. Registro e Regularidade:

É necessário que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores, tais como CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e demais entidades pertinentes.

#### 5.3. Equipe Qualificada:

A equipe técnica designada para a realização dos trabalhos deve ser composta por profissionais qualificados e com experiência comprovada na área de construção civil, incluindo engenheiros, arquitetos, mestres de obra, técnicos em elétrica e hidráulica, entre outros conforme necessário.

#### 5.4. Cumprimento de Normas Técnicas e Legais:

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas pertinentes e legislação vigente, incluindo normas de segurança do trabalho, acessibilidade, uso de materiais adequados, entre outras.

#### 5.5. Prazos e Cronograma:

A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de execução dos serviços, estabelecendo prazos realistas e factíveis para cada etapa da reforma e manutenção. É essencial cumprir os prazos estipulados para minimizar impactos nas atividades do Fundo Municipal de Saúde.

#### 5.6. Orçamento Detalhado:

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado e transparente, discriminando os custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços. O orçamento deve ser competitivo e refletir o melhor custo-benefício para o Fundo Municipal de Saúde.

#### 5.7. Garantia dos Serviços:

A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados por um período adequado após a conclusão das obras, assegurando a qualidade e durabilidade das intervenções realizadas.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a empresa selecionada seja capaz de realizar os serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos de forma eficiente, segura e conforme os padrões exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde. A observância desses critérios garantirá o sucesso da empreitada e contribuirá para o bom funcionamento das instalações de saúde no município.

### 6. DO QUANTITATIVO

6.1. No estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos, foram analisados cuidadosamente, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para futuro serviço, segue abaixo a relação do item que iremos precisar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	Serviço de obras de reforma e manutenção nos imóveis públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município.	und	1

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade deste serviço a ser realizado visando atender ao interesse público.

### 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de contratação para reforma e manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município, no valor de R\$ 265.327,03, engloba os custos associados aos serviços necessários para garantir a qualidade e a funcionalidade das instalações de saúde. Esses custos



podem incluir uma variedade de despesas, tais como:

**7.1. Reparos Estruturais e Alvenaria:**

- Correção de fissuras, rachaduras ou danos estruturais nos edifícios.
- Substituição ou reparo de elementos de alvenaria danificados.

**7.2. Manutenção Elétrica e Hidráulica:**

- Verificação e reparo de instalações elétricas, incluindo fiação, tomadas e iluminação.
- Manutenção e conserto de sistemas hidráulicos, como tubulações, torneiras e descargas.

**7.3. Pintura Interna e Externa:**

- Pintura de paredes internas e externas para melhorar a estética e proteção dos prédios.

**7.4. Substituição ou Reparo de Telhados:**

- Troca de telhas danificadas ou reparo de problemas no telhado para prevenir infiltrações e danos.

**7.5. Adequação de Acessibilidade:**

- Realização de obras para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, conforme normas vigentes.

**7.6. Custos de Materiais:**

- Aquisição de materiais de construção, como tijolos, cimento, tintas, fios elétricos, tubos, entre outros.

**7.7. Mão de Obra Especializada:**

- Custos com os profissionais contratados para realizar os serviços, incluindo engenheiros, pedreiros, eletricitistas, encanadores, pintores, entre outros.

**7.8. Equipamentos e Ferramentas:**

- Aluguel ou compra de equipamentos e ferramentas necessários para as atividades de construção e manutenção.

**7.9. Outros Custos Diversos:**

- Despesas administrativas, como taxas e licenças.
- Contingências para imprevistos durante a execução dos serviços.

Esta estimativa foi detalhada e apresentada em um orçamento formal, demonstrando a distribuição dos custos e garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos. Tendo como uma gestão eficiente dos trabalhos para que o projeto seja concluído dentro do orçamento estipulado e dentro dos prazos previstos, visando sempre a melhoria das condições das instalações de saúde do município.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO**

8.1. Pelas características da aquisição em tela, se faz necessário que o fornecimento do serviço aconteça de forma parcelada.

8.2. O serviço de reforma e manutenção nos imóveis públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município, será realizado mediante demanda e necessidades dos imóveis, de acordo com o cronograma da equipe técnica e planejamento.

## **9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em construção civil para reforma e manutenção dos prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

**9.1. Melhoria da Infraestrutura Física:**

- Garantir a integridade estrutural dos prédios públicos, proporcionando ambientes seguros e adequados para a prestação de serviços de saúde à população.
- Corrigir e prevenir problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e de outras naturezas que possam comprometer a funcionalidade dos edifícios.



**9.2. Aumento da Eficiência Operacional:**

- Contribuir para a otimização dos processos internos nos prédios reformados, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.
- Reduzir o tempo de inatividade causado por problemas estruturais, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

**9.3. Promoção da Segurança e Bem-Estar:**

- Assegurar ambientes seguros e adequados para pacientes, funcionários e visitantes dos serviços de saúde municipais.
- Implementar medidas de acessibilidade para garantir que as instalações sejam acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas necessidades especiais.

**9.4. Valorização do Patrimônio Público:**

- Preservar e valorizar os prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, prolongando sua vida útil e mantendo seu valor como patrimônio da comunidade.
- Contribuir para uma imagem positiva da administração pública, demonstrando compromisso com a qualidade das instalações de saúde.

**9.5. Economia de Recursos Futuros:**

- Reduzir custos a longo prazo ao realizar manutenções preventivas e corretivas adequadas, evitando reparos mais onerosos no futuro.
- Minimizar desperdícios e gastos desnecessários por meio de uma gestão eficiente dos recursos durante as obras de reforma e manutenção.

**9.6. Atendimento às Normas e Regulamentações:**

- Garantir o cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas à construção civil e à prestação de serviços de saúde.

Os resultados pretendidos da contratação da empresa especializada em construção civil para reforma e manutenção dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde refletem o compromisso em oferecer instalações modernas, seguras e funcionais para o benefício da comunidade, promovendo assim a qualidade e eficiência dos serviços de saúde no município.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Maria Eduarda de Souza Martins  
Engenheira Civil





## ANEXO II – PROJETO BÁSICO

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: contratação de uma empresa especializada em construção civil, visando a realização de obras de reforma e manutenção nos imóveis públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

### 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de manter as instalações em condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde à população, identificamos diversos reparos e melhorias necessárias nos imóveis sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Estes incluem, mas não se limitam a:

- Reparos estruturais e de alvenaria;
- Manutenção elétrica e hidráulica;
- Pintura interna e externa;
- Substituição e reparo de telhados;
- Adequação de acessibilidade conforme normas vigentes.

Considerações:

3.1. Estado Atual dos Prédios: Nossas instalações enfrentam desafios significativos em termos de infraestrutura, com várias áreas necessitando de reparos imediatos para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento.

3.2. Necessidade de Manutenção Preventiva: A realização de reformas e manutenção é crucial para prevenir danos maiores e assegurar a segurança e funcionalidade dos espaços utilizados para serviços essenciais de saúde à população.

3.3. Legislação e Transparência: A abertura de um processo licitatório segue os princípios legais de contratação pública, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes.

3.4. Impacto na Prestação de Serviços: A falta de intervenção adequada pode comprometer nossas atividades diárias, afetando negativamente a qualidade dos serviços oferecidos à nossa população.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

### 5. DOS REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente aquisição, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos da contratação de uma empresa especializada em construção civil, visando a realização de obras de reforma e manutenção nos imóveis públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município, é uma medida essencial para garantir o apoio adequado aos usuários do SUS e o funcionamento eficaz dos serviços de saúde.

### 6. DO QUANTITATIVO

6.1. No estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, para mensuração dos



quantitativos a serem adquiridos, foram analisados cuidadosamente, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para futura aquisição, segue abaixo a relação dos itens que iremos precisar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Serviço de obras de reforma e manutenção nos imóveis públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município.	und	1	265.327,03

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

## 8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia na realização do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## 9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo de início dos serviços será de: **3 (três) dias consecutivos**, contados da data da ordem de serviço, de acordo com as solicitações do setor responsável.

9.2. Caso não seja possível o início do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO / PAGAMENTO

### 11.1. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1.1. O objeto será fiscalizado por um servidor responsável / fiscal do contrato.

### 11.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

11.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

11.2.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de boletim de medição.

11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

11.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

### 11.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30



(trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

11.3.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

11.3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, consoante disposto no inciso XXXVIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.2.1.1. PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**12.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**12.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**12.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**12.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**12.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**12.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**12.2.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

12.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



12.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### **12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **12.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.6.1. A proposta de preços deverá conter:

12.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

12.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

12.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

12.6.1.4. Valor global.

12.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 01 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0015 2046 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0018 2051 Manutenção das Atividades do BLATB

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0018 2157 Manutenção das Atividades do BLATB – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0019 2069 Manutenção das Atividades do Centro de Saúde

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0019 2071 Manutenção das Atividades do CAPS

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0019 2159 Manutenção das Atividades do BLMAC – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 304 0021 20 74 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 304 0021 2161 Manutenção das Atividades de BLVGS – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 122 0015 1036 Construção, Reforma e/ou ampliação da Sec. de Saúde

44 90 51 Obras e Instalações

10 122 00017 1039 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Saúde

44 90 51 Obras e Instalações

### **15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO**

15.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Paloma Andresa Leite Siqueira  
Coordenadora de Obras e Manutenção





ESTADO DE PERNAMBUCO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE										
REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE										
PLANILHA ORÇAMENTARIA( COM E SEM DESONERAÇÃO )										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO COM IPI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO COM IPI	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 266.957,91</b>			<b>R\$ 265.327,03</b>
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 5.144,90</b>			<b>R\$ 5.483,70</b>
1.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	R\$ 2,47	R\$ 3,22	R\$ 644,00	R\$ 2,76	R\$ 3,42	R\$ 684,00
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	130,00	R\$ 8,02	R\$ 10,47	R\$ 1.361,10	R\$ 8,99	R\$ 11,15	R\$ 1.449,50
1.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	80,00	R\$ 20,74	R\$ 27,06	R\$ 2.164,80	R\$ 23,33	R\$ 28,94	R\$ 2.315,20
1.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 975,00	R\$ 3,34	R\$ 4,14	R\$ 1.035,00
2.0		<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>R\$ 1.505,38</b>			<b>R\$ 1.605,82</b>
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,00	R\$ 47,83	R\$ 62,41	R\$ 624,10	R\$ 53,53	R\$ 66,39	R\$ 663,90
2.2	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,00	R\$ 84,42	R\$ 110,16	R\$ 881,28	R\$ 94,93	R\$ 117,74	R\$ 941,92
3.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 2.241,40</b>			<b>R\$ 2.336,70</b>
3.1	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	10,00	R\$ 85,29	R\$ 111,29	R\$ 1.112,90	R\$ 91,56	R\$ 113,56	R\$ 1.135,60
3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	10,00	R\$ 86,48	R\$ 112,85	R\$ 1.128,50	R\$ 96,84	R\$ 120,11	R\$ 1.201,10
4.0		<b>CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 2.939,80</b>			<b>R\$ 2.868,00</b>
4.1	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	R\$ 15,77	R\$ 20,58	R\$ 205,80	R\$ 16,32	R\$ 20,24	R\$ 202,40
4.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	30,00	R\$ 16,69	R\$ 21,78	R\$ 653,40	R\$ 17,49	R\$ 21,69	R\$ 650,70
4.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	30,00	R\$ 14,76	R\$ 19,26	R\$ 577,80	R\$ 15,14	R\$ 18,78	R\$ 563,40
4.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	30,00	R\$ 13,10	R\$ 17,09	R\$ 512,70	R\$ 13,35	R\$ 16,56	R\$ 496,80
4.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	50,00	R\$ 10,95	R\$ 14,29	R\$ 714,50	R\$ 11,12	R\$ 13,79	R\$ 689,50
4.6	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	20,00	R\$ 10,56	R\$ 13,78	R\$ 275,60	R\$ 10,69	R\$ 13,26	R\$ 265,20
5.0		<b>CONCRETO ARMADO PARA SUPRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 17.660,09</b>			<b>R\$ 17.381,04</b>
5.1	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,00	R\$ 15,77	R\$ 20,58	R\$ 617,40	R\$ 16,32	R\$ 20,24	R\$ 607,20
5.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	40,00	R\$ 16,69	R\$ 21,78	R\$ 871,20	R\$ 17,49	R\$ 21,69	R\$ 867,60
5.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	30,00	R\$ 14,76	R\$ 19,26	R\$ 577,80	R\$ 15,14	R\$ 18,78	R\$ 563,40
5.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	50,00	R\$ 13,10	R\$ 17,09	R\$ 854,50	R\$ 13,35	R\$ 16,56	R\$ 828,00
5.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	40,00	R\$ 10,95	R\$ 14,29	R\$ 571,60	R\$ 11,12	R\$ 13,79	R\$ 551,60
5.6	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	10,00	R\$ 10,56	R\$ 13,78	R\$ 137,80	R\$ 10,69	R\$ 13,26	R\$ 132,60
5.7	104486	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	3,50	R\$ 3.071,89	R\$ 4.008,51	R\$ 14.029,79	R\$ 3.186,01	R\$ 3.951,61	R\$ 13.830,64
6.0		<b>SISTEMA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 23.298,80</b>			<b>R\$ 23.352,70</b>
6.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	60,00	R\$ 72,00	R\$ 93,95	R\$ 5.637,00	R\$ 78,49	R\$ 97,35	R\$ 5.841,00
6.2	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	100,00	R\$ 68,86	R\$ 89,86	R\$ 8.986,00	R\$ 71,92	R\$ 89,20	R\$ 8.920,00
6.3	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESURA 7CM). AF_05/2020	M2	100,00	R\$ 54,82	R\$ 71,53	R\$ 7.153,00	R\$ 56,71	R\$ 70,34	R\$ 7.034,00
6.4	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_05/2020	M2	10,00	R\$ 116,70	R\$ 152,28	R\$ 1.522,80	R\$ 125,59	R\$ 155,77	R\$ 1.557,70
7.0		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 5.170,44</b>			<b>R\$ 5.052,92</b>
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLÉS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 27,46	R\$ 35,83	R\$ 286,64	R\$ 29,93	R\$ 37,12	R\$ 296,96
7.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	8,00	R\$ 4,40	R\$ 5,74	R\$ 45,92	R\$ 4,95	R\$ 6,14	R\$ 49,12
7.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 34,45	R\$ 44,95	R\$ 359,60	R\$ 36,76	R\$ 45,59	R\$ 364,72
7.4	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 31,28	R\$ 40,82	R\$ 326,56	R\$ 33,20	R\$ 41,18	R\$ 329,44
7.5	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 32,45	R\$ 42,34	R\$ 338,72	R\$ 35,11	R\$ 43,55	R\$ 348,40
7.6	101627	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	R\$ 282,97	R\$ 369,25	R\$ 1.477,00	R\$ 283,98	R\$ 352,22	R\$ 1.408,88
7.7	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	R\$ 89,51	R\$ 116,80	R\$ 2.336,00	R\$ 90,92	R\$ 112,77	R\$ 2.255,40
8.0		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					<b>R\$ 12.404,77</b>			<b>R\$ 11.934,98</b>
8.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 467,26	R\$ 609,73	R\$ 3.048,65	R\$ 470,41	R\$ 583,45	R\$ 2.917,25
8.2	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 117,90	R\$ 153,85	R\$ 769,25	R\$ 129,08	R\$ 160,10	R\$ 800,50



ESTADO DE PERNAMBUCO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE										
REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE										
PLANILHA ORÇAMENTARIA( COM E SEM DESONERAÇÃO )										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO COM IPI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO COM IPI	PREÇO TOTAL
8.3	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 395,06	R\$ 515,51	R\$ 2.577,55	R\$ 395,83	R\$ 490,95	R\$ 2.454,75
8.4	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 1.029,29	R\$ 1.343,12	R\$ 2.686,24	R\$ 1.030,66	R\$ 1.278,33	R\$ 2.556,66
8.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 69,49	R\$ 90,68	R\$ 906,80	R\$ 69,84	R\$ 86,62	R\$ 866,20
8.6	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 12,00	R\$ 15,66	R\$ 156,60	R\$ 12,53	R\$ 15,54	R\$ 155,40
8.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 12,56	R\$ 16,39	R\$ 163,90	R\$ 12,85	R\$ 15,94	R\$ 159,40
8.8	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 9,45	R\$ 12,33	R\$ 123,30	R\$ 9,88	R\$ 12,25	R\$ 122,50
8.9	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 377,90	R\$ 493,12	R\$ 1.972,48	R\$ 383,44	R\$ 475,58	R\$ 1.902,32
9.0		<b>ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)</b>					<b>R\$ 24.959,21</b>			<b>R\$ 24.068,23</b>
9.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 841,54	R\$ 1.098,13	R\$ 3.294,39	R\$ 872,28	R\$ 1.081,89	R\$ 3.245,67
9.2	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 610,30	R\$ 796,38	R\$ 2.389,14	R\$ 612,39	R\$ 759,55	R\$ 2.278,65
9.3	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 590,32	R\$ 770,31	R\$ 2.310,93	R\$ 592,05	R\$ 734,32	R\$ 2.202,96
9.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,00	R\$ 552,70	R\$ 721,22	R\$ 3.606,10	R\$ 554,50	R\$ 687,75	R\$ 3.438,75
9.5	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 91,15	R\$ 118,94	R\$ 1.189,40	R\$ 94,04	R\$ 116,64	R\$ 1.166,40
9.6	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	20,00	R\$ 156,23	R\$ 203,86	R\$ 4.077,20	R\$ 158,95	R\$ 197,46	R\$ 3.949,20
9.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,00	R\$ 493,89	R\$ 644,48	R\$ 6.444,80	R\$ 500,55	R\$ 620,83	R\$ 6.208,30
9.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BILHANTES E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	R\$ 252,47	R\$ 329,45	R\$ 1.647,25	R\$ 254,50	R\$ 315,66	R\$ 1.578,30
10.0		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO-EM VIGA BALDRAME E ALVENARIA</b>					<b>R\$ 5.392,00</b>			<b>R\$ 5.304,00</b>
10.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF_09/2023	M2	100,00	R\$ 41,32	R\$ 53,92	R\$ 5.392,00	R\$ 42,76	R\$ 53,04	R\$ 5.304,00
11.0		<b>REVESTIMENTO DE PAREDES (INTERNO E EXTERNO )</b>					<b>R\$ 35.820,00</b>			<b>R\$ 35.796,00</b>
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	200,00	R\$ 3,97	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00	R\$ 4,26	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	200,00	R\$ 41,54	R\$ 54,21	R\$ 10.842,00	R\$ 44,13	R\$ 54,73	R\$ 10.946,00
11.3	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM RETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	200,00	R\$ 14,19	R\$ 18,52	R\$ 3.704,00	R\$ 15,08	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
11.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	200,00	R\$ 77,55	R\$ 101,19	R\$ 20.238,00	R\$ 80,84	R\$ 100,27	R\$ 20.054,00
12.0		<b>SISTEMA DE PISO (INTERNO E EXTERNO)</b>					<b>R\$ 18.201,30</b>			<b>R\$ 17.861,90</b>
12.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	80,00	R\$ 1,23	R\$ 1,61	R\$ 128,80	R\$ 1,27	R\$ 1,58	R\$ 126,40
12.2	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	50,00	R\$ 48,99	R\$ 63,93	R\$ 3.196,50	R\$ 51,29	R\$ 63,61	R\$ 3.180,50
12.3	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	50,00	R\$ 32,60	R\$ 42,54	R\$ 2.127,00	R\$ 34,60	R\$ 42,91	R\$ 2.145,50
12.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023	M2	50,00	R\$ 55,82	R\$ 72,84	R\$ 3.642,00	R\$ 56,82	R\$ 70,47	R\$ 3.523,50
12.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	100,00	R\$ 69,79	R\$ 91,07	R\$ 9.107,00	R\$ 71,64	R\$ 88,86	R\$ 8.886,00
13.0		<b>SISTEMA DE PINTURA (INTERNO E EXTERNO )</b>					<b>R\$ 86.440,00</b>			<b>R\$ 86.970,00</b>
13.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	1.000,00	R\$ 9,10	R\$ 11,87	R\$ 11.870,00	R\$ 9,97	R\$ 12,37	R\$ 12.370,00
13.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	1.000,00	R\$ 3,84	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00	R\$ 4,08	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
13.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1.000,00	R\$ 16,56	R\$ 21,61	R\$ 21.610,00	R\$ 17,71	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00
13.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.000,00	R\$ 12,57	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00	R\$ 13,15	R\$ 16,31	R\$ 16.310,00



ESTADO DE PERNAMBUCO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE											
REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA( COM E SEM DESONERAÇÃO )											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO COM BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO SEM DESONERAÇÃO COM BDI	PREÇO TOTAL	
13.5	88431	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 24,18	R\$ 31,55	R\$ 31.550,00	R\$ 25,20	R\$ 31,26	R\$ 31.260,00	
14.0		<b>PEÇAS PRÉ-MOLDADAS</b>					<b>R\$ 2.330,90</b>			<b>R\$ 2.282,10</b>	
14.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00	R\$ 50,79	R\$ 66,28	R\$ 662,80	R\$ 52,08	R\$ 64,59	R\$ 645,90	
14.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00	R\$ 37,41	R\$ 48,82	R\$ 488,20	R\$ 38,54	R\$ 47,80	R\$ 478,00	
14.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA EM LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	R\$ 90,42	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90	R\$ 93,38	R\$ 115,62	R\$ 1.158,20	
15.0		<b>SISTEMA DE COBERTA</b>					<b>R\$ 20.139,42</b>			<b>R\$ 19.723,19</b>	
15.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,00	R\$ 34,65	R\$ 45,21	R\$ 1.130,25	R\$ 35,62	R\$ 44,18	R\$ 1.104,50	
15.2	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,00	R\$ 87,70	R\$ 114,44	R\$ 2.861,00	R\$ 90,94	R\$ 112,79	R\$ 2.819,75	
15.3	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,00	R\$ 19,41	R\$ 25,33	R\$ 633,25	R\$ 19,82	R\$ 24,58	R\$ 614,50	
1.5.4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,00	R\$ 56,25	R\$ 73,40	R\$ 1.835,00	R\$ 56,92	R\$ 70,60	R\$ 1.765,00	
15.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 77,28	R\$ 100,84	R\$ 5.042,00	R\$ 78,96	R\$ 97,93	R\$ 4.896,50	
15.6	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00	R\$ 12,52	R\$ 16,34	R\$ 490,20	R\$ 13,41	R\$ 16,63	R\$ 498,90	
15.7	100364	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	R\$ 3.121,97	R\$ 4.073,86	R\$ 8.147,72	R\$ 3.234,72	R\$ 4.012,02	R\$ 8.024,04	
16.0		<b>SISTEMA DE FORRO</b>					<b>R\$ 3.309,50</b>			<b>R\$ 3.305,75</b>	
16.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	25,00	R\$ 39,76	R\$ 51,88	R\$ 1.297,00	R\$ 42,94	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50	
16.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	25,00	R\$ 61,69	R\$ 80,50	R\$ 2.012,50	R\$ 63,67	R\$ 78,97	R\$ 1.974,25	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$) COM BDI</b>							<b>R\$ 266.957,91</b>			<b>R\$ 265.327,03</b>	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$) -PREÇO ONERADO (SEM DESONERAÇÃO)</b>								<b>R\$</b>		<b>265.327,03</b>	
Referência: TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS SINAPI/RECIFE-PE/02-2024;ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,35%(HORA) 46,41%(MÊS)											
Referência: TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS SINAPI/RECIFE-PE/JANEIRO 02/2024;ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,98%(HORA) 70,00%(MÊS)											
<b>Declaro que esta planilha orçamentária sem desoneração, é a mais vantajosa para o município</b>											
BDI: adotado 24,03% (ONERADO)											
BDI: adotado 30,49 % (DESONERADO)											
AFOGADOS DA INGAZEIRA , 10 de ABRIL, de 2024.											



**REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (SEM DESONERAÇÃO )**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	PESO (%)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	VALOR TOTAL (R\$)
					VALOR (R\$)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR (R\$)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR (R\$)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR (R\$)	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		R\$ 265.327,03			R\$ 66.331,76		R\$ 66.331,76		R\$ 66.331,76		R\$ 66.331,76	R\$ 265.327,03
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.483,70	2,07%	25%	R\$ 1.370,925	50%	R\$ 1.370,925	75%	R\$ 1.370,925	100%	R\$ 1.370,925	R\$ 5.483,70
2.	DEMOLIÇÕES	R\$ 1.605,82	0,61%	25%	R\$ 401,455	50%	R\$ 401,455	75%	R\$ 401,455	100%	R\$ 401,455	R\$ 1.605,82
3.	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.336,70	0,88%	25%	R\$ 584,175	50%	R\$ 584,175	75%	R\$ 584,175	100%	R\$ 584,175	R\$ 2.336,70
4.	CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA	R\$ 2.868,00	1,08%	25%	R\$ 717,000	50%	R\$ 717,000	75%	R\$ 717,000	100%	R\$ 717,000	R\$ 2.868,00
5.	CONCRETO ARAMADO PARA SUPRAESTRUTURA	R\$ 17.381,04	6,55%	25%	R\$ 4.345,260	50%	R\$ 4.345,260	75%	R\$ 4.345,260	100%	R\$ 4.345,260	R\$ 17.381,04
6.	SISTEMA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 23.352,70	8,80%	25%	R\$ 5.838,175	50%	R\$ 5.838,175	75%	R\$ 5.838,175	100%	R\$ 5.838,175	R\$ 23.352,70
7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 5.052,92	1,90%	25%	R\$ 1.263,230	50%	R\$ 1.263,230	75%	R\$ 1.263,230	100%	R\$ 1.263,230	R\$ 5.052,92
8.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 11.934,98	4,50%	25%	R\$ 2.983,745	50%	R\$ 2.983,745	75%	R\$ 2.983,745	100%	R\$ 2.983,745	R\$ 11.934,98
9.	ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)	R\$ 24.068,23	9,07%	25%	R\$ 6.017,058	50%	R\$ 6.017,058	75%	R\$ 6.017,058	100%	R\$ 6.017,058	R\$ 24.068,23
10.	IMPERMEABILIZAÇÃO-EM VIGA BALDRAME E ALVENARIA	R\$ 5.304,00	2,00%	25%	R\$ 1.326,000	50%	R\$ 1.326,000	75%	R\$ 1.326,000	100%	R\$ 1.326,000	R\$ 5.304,00
11.	REVESTIMENTO DE PAREDES (INTERNO E EXTERNO )	R\$ 35.796,00	652,77%	25%	R\$ 8.949,000	50%	R\$ 8.949,000	75%	R\$ 8.949,000	100%	R\$ 8.949,000	R\$ 35.796,00
12.	SISTEMA DE PISO (INTERNO E EXTERNO)	R\$ 17.861,90	1112,32%	25%	R\$ 4.465,475	50%	R\$ 4.465,475	75%	R\$ 4.465,475	100%	R\$ 4.465,475	R\$ 17.861,90
13.	SISTEMA DE PINTURA (INTERNO E EXTERNO )	R\$ 86.970,00	3721,92%	25%	R\$ 21.742,500	50%	R\$ 21.742,500	75%	R\$ 21.742,500	100%	R\$ 21.742,500	R\$ 86.970,00
14.	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	R\$ 2.282,10	79,57%	25%	R\$ 570,525	50%	R\$ 570,525	75%	R\$ 570,525	100%	R\$ 570,525	R\$ 2.282,10
15.	SISTEMA DE COBERTA	R\$ 19.723,19	113,48%	25%	R\$ 4.930,798	50%	R\$ 4.930,798	75%	R\$ 4.930,798	100%	R\$ 4.930,798	R\$ 19.723,19
16.	SISTEMA DE FORRO	R\$ 3.305,75	14,16%	25%	R\$ 826,438	50%	R\$ 826,438	75%	R\$ 826,438	100%	R\$ 826,438	R\$ 3.305,75
<b>VALOR TOTAL (R\$) COM DESONERAÇÃO</b>												<b>R\$ 265.327,03</b>
<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>					R\$ 66.331,76		R\$ 66.331,76		R\$ 66.331,76		R\$ 66.331,76	<b>R\$ 265.327,03</b>
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>					R\$ 66.331,76		R\$ 132.663,52		R\$ 198.995,28		R\$ 265.327,03	





REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	PESO (%)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	VALOR TOTAL (R\$)
					VALOR (R\$)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR (R\$)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR (R\$)	% DE EXECUÇÃO ATÉ O MOMENTO	VALOR (R\$)	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		R\$ 266.957,91			R\$ 66.739,48		R\$ 66.739,48		R\$ 66.739,48		R\$ 66.739,48	R\$ 266.957,91
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.144,90	1,93%	25%	R\$ 1.286,225	50%	R\$ 1.286,225	75%	R\$ 1.286,225	100%	R\$ 1.286,225	R\$ 5.144,90
2.	DEMOLIÇÕES	R\$ 1.505,38	0,56%	25%	R\$ 376,345	50%	R\$ 376,345	75%	R\$ 376,345	100%	R\$ 376,345	R\$ 1.505,38
3.	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.241,40	0,84%	25%	R\$ 560,350	50%	R\$ 560,350	75%	R\$ 560,350	100%	R\$ 560,350	R\$ 2.241,40
4.	CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA	R\$ 2.939,80	1,10%	25%	R\$ 734,950	50%	R\$ 734,950	75%	R\$ 734,950	100%	R\$ 734,950	R\$ 2.939,80
5.	CONCRETO ARAMADO PARA SUPRAESTRUTURA	R\$ 17.660,09	6,62%	25%	R\$ 4.415,023	50%	R\$ 4.415,023	75%	R\$ 4.415,023	100%	R\$ 4.415,023	R\$ 17.660,09
6.	SISTEMA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 23.298,80	8,73%	25%	R\$ 5.824,700	50%	R\$ 5.824,700	75%	R\$ 5.824,700	100%	R\$ 5.824,700	R\$ 23.298,80
7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 5.170,44	1,94%	25%	R\$ 1.292,610	50%	R\$ 1.292,610	75%	R\$ 1.292,610	100%	R\$ 1.292,610	R\$ 5.170,44
8.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 12.404,77	4,65%	25%	R\$ 3.101,193	50%	R\$ 3.101,193	75%	R\$ 3.101,193	100%	R\$ 3.101,193	R\$ 12.404,77
9.	ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)	R\$ 24.959,21	9,35%	25%	R\$ 6.239,803	50%	R\$ 6.239,803	75%	R\$ 6.239,803	100%	R\$ 6.239,803	R\$ 24.959,21
10.	IMPERMEABILIZAÇÃO-EM VIGA BALDRAME E ALVENARIA	R\$ 5.392,00	2,02%	25%	R\$ 1.348,000	50%	R\$ 1.348,000	75%	R\$ 1.348,000	100%	R\$ 1.348,000	R\$ 5.392,00
11.	REVESTIMENTO DE PAREDES (INTERNO E EXTERNO )	R\$ 35.820,00	696,22%	25%	R\$ 8.955,000	50%	R\$ 8.955,000	75%	R\$ 8.955,000	100%	R\$ 8.955,000	R\$ 35.820,00
12.	SISTEMA DE PISO (INTERNO E EXTERNO)	R\$ 18.201,30	1209,08%	25%	R\$ 4.550,325	50%	R\$ 4.550,325	75%	R\$ 4.550,325	100%	R\$ 4.550,325	R\$ 18.201,30
13.	SISTEMA DE PINTURA (INTERNO E EXTERNO )	R\$ 86.440,00	3856,52%	25%	R\$ 21.610,000	50%	R\$ 21.610,000	75%	R\$ 21.610,000	100%	R\$ 21.610,000	R\$ 86.440,00
14.	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	R\$ 2.330,90	79,29%	25%	R\$ 582,725	50%	R\$ 582,725	75%	R\$ 582,725	100%	R\$ 582,725	R\$ 2.330,90
15.	SISTEMA DE COBERTA	R\$ 20.139,42	114,04%	25%	R\$ 5.034,855	50%	R\$ 5.034,855	75%	R\$ 5.034,855	100%	R\$ 5.034,855	R\$ 20.139,42
16.	SISTEMA DE FORRO	R\$ 3.309,50	14,20%	25%	R\$ 827,375	50%	R\$ 827,375	75%	R\$ 827,375	100%	R\$ 827,375	R\$ 3.309,50
<b>VALOR TOTAL (R\$) COM DESONERAÇÃO</b>												<b>R\$ 266.957,91</b>
<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>					R\$ 66.739,48		R\$ 66.739,48		R\$ 66.739,48		R\$ 66.739,48	<b>R\$ 266.957,91</b>
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>					R\$ 66.739,48		R\$ 133.478,96		R\$ 200.218,44		R\$ 266.957,91	





# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE**

AFOGADOS DA INGAZEIRA- PE

ABRIL DE 2024

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA**

### **1.1. FECHAMENTO DE OBRA**

A atividade de fechamento de obra com tapume de telha metálica consiste em isolar o ambiente da obra, proporcionando segurança e proteção ao local. A execução desta atividade inclui preparação da área, medição e corte das telhas metálicas, instalação da estrutura de suporte e a fixação desses elementos. O objetivo é garantir um fechamento eficiente que atenda aos padrões de qualidade, de forma a resguardar a estrutura a ser executada.

### **1.2. PLACA DE OBRA**

A placa de obra deve ser elaborada em chapa galvanizada nº 22 e cortada conforme as dimensões especificadas (2,4 x 1,2 metros) e preparada para receber adesivos os quais devem conter informações como nome da empresa vencedora do certame, objeto e o valor da obra, responsável técnico, dados de contato e qualquer outra informação relevante. Esses adesivos devem ser de material resistente e de alta durabilidade de forma que estejam completamente alinhados para uma apresentação profissional. Este item não prevê valores referentes a postes para fixação.

### **1.3. ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA**

A estrutura do almoxarifado é montada utilizando chapas de madeira compensada, que são cortadas e unidas resultante de 6 m<sup>2</sup> desse material. A estrutura deve ser robusta e resistente para suportar o peso dos materiais armazenados. Após isso, é instalada a cobertura do almoxarifado, que pode ser feita com outro material adequado para proteção contra intempéries. Não está incluso mobiliário e equipamentos.

### **1.4. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA**



Inicialmente, o local da obra é preparado para a locação, garantindo que esteja limpo e nivelado para receber o gabarito de tábuas. Esses elementos devem ser corridos pontaletados e posicionados de acordo com o projeto e com fixação a cada 2 metros para formar o gabarito. Essas tábuas servirão como referência para garantir a correta posição e alinhamento dos elementos da construção. Ele serve como é guia para a correta instalação de elementos estruturais, como pilares, vigas, paredes, entre outros.

## 2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- **DEMOLIÇÕES**

Deve ser demolido a alvenaria de tijolo maciço de forma manual, sem intenção de reutilização, conforme especificação do projeto arquitetônico. Ainda, deve ser utilizado o martetele para remover o revestimento cerâmico, o piso de concreto, argamassas sem a intenção de reciclagem ou reutilização.

- **REMOÇÕES**

Deve ser removido as portas e janelas necessárias conforme o projeto arquitetônico de forma manual, sem a intenção de reutilização posterior. Deve ser retirado também da mesma maneira as telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, sem intenção de reutilização.

Observações: para os deslocamentos dos blocos cerâmicos furados horizontalmente ele deve ser feito com carrinho de mão. Já a manipulação de solos e materiais granulares, deve ser transportado em caminhão basculante com pá carregadeira e descarregando-os livremente, medindo em metros cúbicos.

## 3. INFRAESTRUTURA

### 3.1. ESCAVAÇÃO E REATERRO

- **ESCAVAÇÃO**





A escavação manual de vala é um processo no qual uma vala é aberta no solo utilizando ferramentas e equipamentos manuais, sem o auxílio de maquinário pesado. Essa atividade é realizada para a criação de uma abertura no solo que permite a instalação de tubulações, cabos, ou outras infraestruturas subterrâneas, com profundidade igual ou inferior a 1,30 metros. É importante marcar o local da vala de acordo com o projeto, levando em consideração as dimensões e profundidades especificadas e os trabalhadores devem utilizar ferramentas manuais.

- REATERRO

O reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão é um processo no qual a vala previamente escavada é preenchida com solo compactado manualmente, utilizando ferramentas manuais e um compactador de solos de percussão. Essa atividade é realizada após a instalação de tubulações, cabos ou outras infraestruturas subterrâneas na vala, com o objetivo de restaurar a integridade estrutural do solo e garantir a estabilidade da área.

### 3.2. DIPOSITIVOS DO SISTEMA HIDROSANITÁRIO

- **Caixa de Gordura Simples (Capacidade: 36L):**

Deve ser construída uma caixa de gordura retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços e argamassa. Dimensões Internas: 0,2 x 0,4 metros (largura x comprimento), altura interna de 0,8 metros. Preparação do local e marcação das dimensões da caixa. Instalação de conexões adequadas para entrada e saída de água. Finalização com acabamento e teste de estanqueidade.

### 3.3. ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA

A entrada de energia trifásica é o processo de instalação e conexão de um sistema elétrico trifásico em uma edificação ou localidade. Esse



sistema é essencial para fornecer energia elétrica de alta potência, necessária para alimentar equipamentos industriais, comerciais ou residenciais que demandam uma quantidade significativa de energia.

#### **4. SUPERESTRUTURA**

Com relação ao que compete as etapas necessárias para a superestrutura os seguintes itens devem ser executados conforme a etapa prevista em projeto:

- Composição Paramétrica para Execução de Estruturas de Concreto Armado: Esta atividade envolve a formulação de uma mistura específica de concreto, adaptada para a construção de estruturas de concreto armado em uma edificação institucional térrea. O concreto terá uma resistência característica à compressão de 25 MPa.
- Chapisco Aplicado em Alvenaria e Estruturas de Concreto de Fachada: Consiste na aplicação de uma camada de chapisco em superfícies de alvenaria e estruturas de concreto da fachada do edifício. O chapisco é aplicado utilizando uma colher de pedreiro, e a argamassa é preparada manualmente com traço 1:3.
- Serviço de Emboço/Massa Única em Paredes Internas: Esta atividade engloba a aplicação manual de uma camada de emboço ou massa única em paredes internas. A argamassa utilizada possui traço 1:2:8 e é misturada em uma betoneira de 400 litros. Durante a aplicação, são executadas taliscas para garantir um acabamento uniforme. Esse serviço é destinado tanto a edificações habitacionais unifamiliares (casas) quanto a edificações públicas padrão.
- Impermeabilização de Superfície com Argamassa Polimérica/Membrana Acrílica: Envolve a aplicação de uma camada de impermeabilização em superfícies específicas, utilizando argamassa polimérica ou membrana acrílica. A impermeabilização é



feita em três demãos para garantir eficácia contra infiltrações e umidade.

- **Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão:** Consiste na limpeza de superfícies utilizando um equipamento de jato de alta pressão. Essa atividade visa remover sujeiras, resíduos e outras impurezas das superfícies, preparando-as para a aplicação de revestimentos ou para outros procedimentos construtivos.

## **5. ALVENARIA, VEDAÇÕES E GRANITOS**

As atividades previstas para este item abrangem diferentes aspectos da construção civil, desde a instalação de elementos estruturais pré-moldados até o acabamento das superfícies com revestimentos e argamassas. Ainda, prevê também a instalação de diferentes elementos em granito e mármore, desde divisórias sanitárias até bancadas de cozinha, com fornecimento e instalação de acessórios específicos para cada caso.

- ALVENARIA

### **Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal (9x19x19 cm):**

Esta atividade consiste na construção de uma parede de vedação utilizando blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de 9x19x19 cm (espessura de 9 cm). A argamassa de assentamento será preparada em uma betoneira para garantir uma mistura homogênea e adequada. O objetivo é erguer uma parede sólida e uniforme que contribua para a estruturação e o fechamento da edificação.

### **Alvenaria de Vedação com Elemento Vazado de Cerâmica (Cobogó) (7x20x20 cm):**

Nesta etapa, será realizada a construção de uma parede de vedação utilizando elementos vazados de cerâmica, conhecidos como cobogós, com dimensões de 7x20x20 cm aplicadas a fachada conforme projeto arquitetônico. Assim como na atividade anterior, a



argamassa de assentamento será preparada em uma betoneira para garantir qualidade e uniformidade. Os cobogós são elementos vazados que permitem a passagem de luz e ventilação, proporcionando também um aspecto estético diferenciado à edificação.

- **VEDAÇÕES**

**Contraverga Pré-Moldada para Vãos de até 1,5 m de Comprimento:**

Esta atividade envolve a instalação de uma contraverga pré-moldada em vãos de até 1,5 metros de comprimento. A contraverga é uma peça estrutural utilizada para reforçar e distribuir o peso sobre aberturas em paredes.

**Contraverga Pré-Moldada para Vãos de mais de 1,5 m de Comprimento:**

Similar à primeira atividade, porém aplicada em vãos de comprimento superior a 1,5 metros.

**Verga Pré-Moldada para Portas com até 1,5 m de Vão:**

Nesta etapa, será instalada uma verga pré-moldada sobre portas com vãos de até 1,5 metros. A verga é uma peça estrutural que suporta o peso da alvenaria sobre a abertura da porta.

**Verga Pré-Moldada para Portas com mais de 1,5 m de Vão:**

Similar à segunda atividade, porém aplicada em portas com vãos de comprimento superior a 1,5 metros.

**Chapisco Aplicado em Alvenaria e Estruturas de Concreto de Fachada:**

Consiste na aplicação de chapisco em superfícies de alvenaria e estruturas de concreto da fachada. O chapisco é aplicado manualmente com uma colher de pedreiro e a argamassa é preparada manualmente com traço 1:3.





### **Emboço ou Massa Única em Panos de Fachada com Presença de Vãos:**

Envolve a aplicação manual de emboço ou massa única em panos de fachada que contenham aberturas. A argamassa é preparada mecanicamente em uma betoneira de 400 litros, com traço 1:2:8, e aplicada manualmente com espessura de 25 mm.

### **Emboço ou Massa Única em Paredes Internas de Edificações Habitacionais Unifamiliares e Edificações Públicas Padrão:**

Similar à atividade anterior, porém aplicada em paredes internas de edificações habitacionais unifamiliares e edificações públicas padrão.

### **Emboço para Recebimento de Cerâmica em Paredes Internas:**

Esta atividade consiste na aplicação manual de emboço em paredes internas, preparadas para receber revestimento cerâmico. A argamassa é preparada manualmente com traço 1:2:8 e aplicada manualmente com espessura de 20 mm, com execução de taliscas para garantir um acabamento uniforme.

- **GRANITOS**

#### **Divisória Sanitária Tipo Cabine em Granito Cinza Polido:**

Consiste na instalação de divisórias sanitárias tipo cabine, feitas de granito cinza polido. A espessura do granito é de 3 cm. O assentamento será realizado utilizando argamassa colante AC III-E, excluindo as ferragens.

#### **Tapa Vista de Mictório em Granito Cinza Polido:**

Esta atividade envolve a colocação de tapa-vista de mictório, feito de granito cinza polido. O granito possui uma espessura de 3 cm. Será assentado utilizando argamassa colante AC III-E.

#### **Granito para Bancada:**



Será fornecido granito para bancada, polido, de tipos como Andorinha, Quartz, Castelo, Corumba ou equivalentes da região. A espessura do granito é de 2,5 cm.

**Peitoril em Mármore Branco Comum:**

Esta atividade inclui a instalação de peitoril em mármore branco comum. O peitoril tem largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, incluindo uma pingadeira para escoamento de água.

**Soleira em Mármore:**

Consiste na instalação de soleira em mármore com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm.

**Bancada em Granito Cinza com Cuba de Embutir e Acessórios:**

Será fornecida e instalada uma bancada em granito cinza com dimensões de 150 x 60 cm. A bancada inclui uma cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em PVC, engate flexível de 30 cm e torneira cromada longa de parede, padrão 1/2" ou 3/4", para cozinha, seguindo padrão popular.

**Observação:** as aplicações deverão ser realizadas conforme projeto arquitetônico.

## **6. COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO**

Essas atividades abrangem diferentes aspectos da construção e acabamento de telhados e forros em diferentes tipos de ambientes, utilizando materiais específicos para cada aplicação, além disso, é composto também por procedimentos relacionados à preparação, aplicação e proteção de superfícies em diferentes contextos, visando garantir sua durabilidade e desempenho ao longo do tempo.

- COBERTURA

**Telhamento com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, com Mais de 2 Águas:**



Esta atividade envolve o telhamento utilizando telhas cerâmicas do tipo capa-canal, com formato colonial. O telhamento será realizado em uma estrutura com mais de duas águas, ou seja, com um telhado de inclinação que direcione a água da chuva para ambos os lados. O serviço inclui o transporte vertical das telhas até o local de instalação.

#### **Cumeeira para Telha Cerâmica Emboçada:**

Essa atividade é destinada a telhados com até duas águas, ou seja, com inclinação que direcione a água da chuva para ambos os lados. Consiste na instalação de cumeeira em telha cerâmica, utilizando argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). O transporte vertical das telhas até o local de instalação está incluso no serviço.

#### **Forro em Placas de Gesso para Ambientes Comerciais:**

Esta atividade consiste na instalação de forro utilizando placas de gesso em ambientes comerciais. As placas de gesso são utilizadas para criar um acabamento uniforme no teto, escondendo estruturas e proporcionando isolamento acústico e térmico. O serviço está especificamente direcionado para ambientes comerciais.

#### **Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Cimento, Cal e Areia Média Úmida),**

#### **Preparo Mecânico com Betoneira 400 L:**

Para afixação de alguns elementos da cobertura será necessário a argamassa. Ela envolve a preparação mecânica de argamassa com proporções específicas de cimento, cal e areia média úmida. O traço utilizado é de 1 parte de cimento, 0,5 partes de cal e 4,5 partes de areia (em volume). A preparação é realizada em uma betoneira de 400 litros para garantir uma mistura homogênea e adequada.

- IMPERMEABILIZAÇÃO

#### **Primer para Manta Asfáltica à Base de Asfalto Modificado Diluído em Solvente, Aplicação a Frio:**

Consiste na aplicação de um primer sobre a superfície antes da instalação da manta asfáltica. O primer é à base de asfalto modificado



diluído em solvente. A aplicação é realizada a frio, ou seja, sem a necessidade de aquecimento prévio.

**Manta Asfáltica Elastomérica em Poliéster Aluminizada 3 mm, Tipo III, Classe B (NBR 9952):**

Esta atividade envolve a instalação de uma manta asfáltica elastomérica sobre a superfície a ser impermeabilizada. A manta possui uma espessura de 3 mm e é fabricada com poliéster aluminizado. Classificada como Tipo III, Classe B conforme a norma NBR 9952.

**Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão:**

Consiste na limpeza de superfícies utilizando um equipamento de jato de alta pressão. Essa técnica é eficaz para remover sujeira, resíduos e outras impurezas das superfícies antes da aplicação de revestimentos ou procedimentos de impermeabilização.

**Impermeabilização de Superfície com Argamassa Polimérica / Membrana Acrílica, 3 Demãos:**

Envolve a aplicação de impermeabilização em superfícies utilizando argamassa polimérica ou membrana acrílica. O processo inclui a aplicação de três demãos para garantir uma cobertura eficaz contra infiltrações e umidade.

## **7. ESQUADRIAS e PORTAS**

As esquadrias são estruturas que suportam elementos de fechamento, como portas e janelas, proporcionando vedação, segurança e conforto térmico e acústico aos ambientes. Por sua vez, as portas são elementos de passagem que podem ser fabricadas em diversos materiais e tipos de abertura, desempenhando um papel crucial na segurança, privacidade e estética dos espaços construídos.

- **ESQUADRIAS**

**Janela de Alumínio de Correr com 2 Folhas para Vidros:**





Inclui o fornecimento e instalação de uma janela de alumínio de correr com duas folhas para vidros. A janela é fornecida completa, incluindo vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Não inclui alizar e contramarco.

Janela de Aço Tipo Basculante para Vidros:

Envolve o fornecimento e instalação de uma janela de aço tipo basculante para vidros. A janela é fornecida com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Não inclui vidros, acabamento, alizar e contramarco.

Instalação de Vidro Liso Incolor, Espessura 6 mm, em Esquadria de Alumínio ou PVC:

Consiste na instalação de vidro liso incolor com espessura de 6 mm em esquadrias de alumínio ou PVC. O vidro é fixado com baguete.

Instalação de Vidro Laminado, Espessura 8 mm (4+4), Encaixado em Perfil U:

Esta atividade envolve a instalação de vidro laminado com espessura de 8 mm (4+4), encaixado em perfil U.

- **PORTAS**

Porta de Alumínio de Abrir com Lambri:

Inclui o fornecimento e instalação de uma porta de alumínio de abrir com lambri. A porta é fornecida com guarnição e fixação com parafusos. Não inclui alizar.

Porta de Correr de Alumínio com Duas Folhas para Vidro:

Consiste no fornecimento e instalação de uma porta de correr de alumínio com duas folhas para vidro. A porta inclui vidro liso incolor, fechadura e puxador. Não inclui alizar.

Porta Pivotante de Vidro Temperado, 90x210 cm, Espessura 10 mm, Inclusive Acessórios:



Envolve o fornecimento e instalação de uma porta pivotante de vidro temperado com dimensões de 90x210 cm e espessura de 10 mm. A instalação inclui todos os acessórios necessários.

**Portão de Abrir/Giro em Gradil de Metalon Redondo de 3/4" Vertical:**

Consiste no fornecimento e instalação de um portão de abrir/giro em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical. O portão é fornecido completo, com acabamento natural.

## **8. SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

### **8.1. ÁGUA**

Para as atividades que abrangem a instalação completa de sistemas hidráulicos para água fria da edificação do projeto em diferentes ambientes, garantindo o fornecimento adequado de água em cada ponto necessário. Previu-se alguns elementos necessários tais como:

**Conjunto de Pontos Hidráulicos de Água Fria para Banheiro, Área de Serviço e Cozinha:**

Instalação completa de tubulações de água fria em PVC, incluindo ramais, sub-ramais e distribuição, para os ambientes mencionados.

**Caixa d'água / Reservatório em Polietileno, 1000 Litros, com Tampa:**

Fornecimento e instalação de um reservatório de água em polietileno com capacidade para armazenar 1000 litros de água, acompanhado de uma tampa.

**Kit Cavalete para Medição de Água - Entrada Principal em PVC Soldável DN 25 (3/4"):**

Conjunto de peças em PVC soldável destinado à medição de água na entrada principal do edifício, excluindo o hidrômetro.

**Hidrômetro DN 25 (3/4), 5,0 m<sup>3</sup>/h:**



Dispositivo de medição de água com diâmetro nominal de 25 mm ( $\frac{3}{4}$  polegadas) e capacidade de vazão de 5,0 metros cúbicos por hora.

**Tubos PVC Soldável, Diferentes Diâmetros:**

Fornecimento e instalação de tubos de PVC soldável em vários diâmetros, utilizados para as tubulações de água.

**Torneira de Boia para Caixa D'Água, Roscável, 3/4":**

Dispositivo instalado em uma caixa d'água para controlar o nível de água, com rosca de 3/4 polegadas.

**Registros de Gaveta Bruto, Latão, Roscável:**

Dispositivos em latão com rosca, utilizados para controlar o fluxo de água em tubulações, disponíveis em diferentes diâmetros.

**Adaptadores com Flange e Anel de Vedação, PVC Soldável:**

Peças de PVC soldável com flange e anel de vedação, utilizadas para conectar tubulações em reservatórios de água de fibra ou fibrocimento, disponíveis em diferentes diâmetros.

**8.2. ESGOTO**

Para as atividades que correspondem ao sistema de esgotamento sanitário, será necessário a aplicação e fornecimento dos itens abaixo:

**Conjunto de Pontos de Coleta de Esgoto para Área de Serviço:**

Instalação completa de ramais de esgoto sanitário em PVC série normal para a área de serviço de um prédio, incluindo tubos, conexões, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixações.

**Conjunto de Pontos de Coleta de Esgoto para Banheiro:**

Instalação completa de ramais de esgoto sanitário em PVC série normal para os banheiros de um prédio, com prumada de descida de esgoto dentro do próprio banheiro.



**Conjunto de Pontos de Coleta de Esgoto para Cozinha:**

Instalação completa de ramais de esgoto sanitário em PVC série normal para a cozinha de um prédio, incluindo tubos, conexões, cortes e fixações.

**Tubo PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm:**

Fornecimento e instalação de tubos de PVC com diâmetro nominal de 100 mm para uso em sistemas de esgoto predial.

**Tanque Séptico Retangular em Alvenaria com Blocos de Concreto:**

Construção de um tanque séptico retangular utilizando blocos de concreto, projetado para tratamento preliminar de esgoto sanitário.

Construção de um tanque séptico retangular utilizando blocos de concreto, com dimensões internas de 1,4 x 3,2 x altura de 1,8 metros e volume útil de 6272 litros, projetado para 32 contribuintes.

**Sumidouro Circular em Concreto Pré-Moldado:**

Instalação de um sumidouro circular pré-moldado em concreto, utilizado para infiltração e tratamento final de esgoto sanitário com diâmetro interno de 2,38 metros, altura interna de 2,50 metros e área de infiltração de 21,3 metros quadrados, projetado para 8 contribuintes.

**9. SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**Quadro de Distribuição de Energia em Chapa de Aço Galvanizado:**

É um dispositivo utilizado para distribuir energia elétrica de forma segura em um edifício. O item da planilha orçamentária prevê e instalação de um quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para até 18 disjuntores DIN de 100A.

**Disjuntores Tripolares e Monopolares Tipo DIN:**





Disjuntores são dispositivos de proteção que interrompem a corrente elétrica em caso de sobrecarga ou curto-circuito. O item previu fornecimento e instalação de disjuntores tripolares de 40A e 50A, bem como disjuntores monopolares de 10A, 16A, 20A e 25A.

### **Dispositivo DPS Classe II:**

Um Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) de classe II é utilizado para proteger equipamentos elétricos contra danos causados por surtos de tensão. O item da planilha orçamentária prevê fornecimento e instalação de um dispositivo de proteção contra surtos (DPS) de classe II, monopolar, com capacidade máxima de 45 kA, tipo AC.

### **Quadro de Distribuição em PVC:**

Similar ao quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, porém fabricado em PVC. O item da planilha orçamentária prevê fornecimento e instalação de um quadro de distribuição em PVC, de embutir, com barramento terra/neutro, para até 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN.

### **Cabos de Cobre Flexível Isolado:**

São cabos elétricos feitos de cobre flexível, isolados para garantir a segurança da instalação elétrica. O item da planilha orçamentária prevê e instalação de cabos de cobre flexível isolado, anti-chama, com seções de 10 mm<sup>2</sup> e 16 mm<sup>2</sup>, para distribuição elétrica.

### **Composições Paramétricas de Pontos Elétricos:**

São descrições específicas de pontos elétricos, como tomadas de uso geral, tomadas de uso específico, pontos de iluminação com interruptores simples e paralelos, incluindo os materiais e métodos de instalação necessários. Incluem diversos pontos elétricos em edifícios residenciais, como tomadas de uso geral e específico, iluminação com interruptor simples e paralelo, utilizando eletrodutos embutidos em rasgos nas paredes.



### **Luminárias:**

São dispositivos utilizados para iluminar ambientes. O item da planilha orçamentária prevê o fornecimento e instalação de luminárias, incluindo plafon redondo de sobrepor e arandela tipo tartaruga.

### **Caixa de Inspeção, Conector Grampo Metálico e Haste de Aterramento:**

Esses itens fazem parte do sistema de aterramento elétrico, utilizado para proteger pessoas e equipamentos contra descargas elétricas. O item da planilha orçamentária inclui componentes para sistema de aterramento, como caixa de inspeção em PVC, conector grampo metálico e haste de aterramento de 5/8", além de cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup>.

## **10. SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO**

Este item previu a instalação e fornecimento de diversos equipamentos e sinais de segurança contra incêndio. A forma de execução envolve o fornecimento de cada item conforme as especificações descritas e a instalação adequada de cada um deles em locais estratégicos para garantir a segurança contra incêndios no ambiente em questão. Os procedimentos devem seguir as normas e regulamentos de segurança vigentes. Abaixo está a descrição detalhada de cada item necessário para o pleno funcionamento do projeto e sua forma de execução:

### **Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio Fotoluminescente:**

Esta placa é retangular, com dimensões de 20 x 40 cm, feita de PVC resistente ao fogo com espessura de 2 mm. Deve ser fotoluminescente, ou seja, capaz de brilhar no escuro após a exposição à luz. Deve conter os símbolos, cores e pictogramas conforme especificado pela Norma Brasileira NBR 16820, que trata das sinalizações de segurança contra incêndio.



### **Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio Fotoluminescente:**

Esta placa é retangular, com dimensões de 20 x 40 cm, feita de PVC resistente ao fogo com espessura de 2 mm. Deve ser fotoluminescente, ou seja, capaz de brilhar no escuro após a exposição à luz. Deve conter os símbolos, cores e pictogramas conforme especificado pela Norma Brasileira NBR 16820, que trata das sinalizações de segurança contra incêndio.

### **Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio – Alerta:**

Esta placa é triangular, com uma base de 30 cm, também feita de PVC resistente ao fogo com 2 mm de espessura. Deve seguir as mesmas especificações de fotoluminescência e conformidade com a NBR 16820, contendo os símbolos, cores e pictogramas adequados para sinalização de alerta contra incêndio.

### **Luminária de Emergência:**

Esta luminária de emergência prevista em projeto deve ser equipada com 30 lâmpadas LED de 2W cada, projetadas para operar sem a necessidade de um reator. Previu-se o fornecimento e instalação devem seguir as especificações técnicas e normativas pertinentes para garantir sua eficácia em situações de emergência.

### **Extintor de Incêndio Portátil com Carga de Água Pressurizada de 10L, Classe A:**

Este extintor portátil é destinado à classe A de incêndios, que envolvem materiais sólidos combustíveis, como papel, madeira e tecidos. Deve ser fornecido e instalado de acordo com as normas de segurança aplicáveis, garantindo sua prontidão e acessibilidade em caso de emergência.

### **Extintor de Incêndio Portátil com Carga de CO2 de 6 kg, Classe BC:**



Este extintor portátil é adequado para combater incêndios das classes B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados). Assim como o anterior, deve ser fornecido e instalado de acordo com as normas e regulamentos de segurança aplicáveis.

## 11. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Para sistemas de ar-condicionado, o projeto prevê:

### **Rasgo e chumbamento em alvenaria para tubos de split de 9000 a 24000 BTUs/h:**

A forma de execução inclui a marcação dos pontos de instalação, o corte cuidadoso da alvenaria para a passagem dos tubos e o chumbamento seguro dos mesmos para garantir sua estabilidade.

### **Fornecimento e instalação de Joelho de PVC de 90 graus, soldável, DN 25mm, e tubo de PVC, soldável, DN 25mm, ambos instalados no dreno de ar-condicionado:**

A forma de execução requer o fornecimento do Joelho conforme especificado, bem como sua instalação adequada no sistema de drenagem do ar-condicionado, utilizando técnicas de soldagem para garantir uma conexão hermética e segura.

### **Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm, Instalado em Dreno de Ar-condicionado:**

Este item refere-se a um tubo de PVC com diâmetro nominal (DN) de 25mm, também utilizado no sistema de drenagem de ar-condicionado. A execução envolve o fornecimento do tubo e sua instalação adequada no sistema de drenagem, incluindo a conexão com outros componentes como joelhos, cotovelos, etc., por meio de técnicas de soldagem para assegurar uma vedação eficaz.

### **Caixa de Concreto Armado Pré-Moldado, com Fundo e Tampa:**

Este item consiste em uma caixa pré-fabricada de concreto armado, completa com fundo e tampa, com dimensões de 0,40 x 0,40 x 0,40



metros. A forma de execução inclui o fornecimento da caixa conforme as dimensões especificadas, bem como sua instalação no local designado, garantindo que esteja nivelada e fixada adequadamente para o uso pretendido.

## 12. REVESTIMENTOS PARA PISO E PAREDES

Os revestimentos cerâmicos são versáteis e oferecem uma combinação de estética, durabilidade, facilidade de manutenção e proteção para uma variedade de aplicações em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Para o projeto previu-se a aplicação dos tipos de revestimentos a seguir:

### **Revestimento Cerâmico para Piso com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 60x60 cm Aplicada em Ambientes de Área Menor que 5 m<sup>2</sup>:**

Esta atividade envolve o revestimento de pisos utilizando placas cerâmicas esmaltadas extra, com dimensões de 60x60 cm, em ambientes com uma área menor que 5 m<sup>2</sup>.

Forma de Execução: Primeiramente, é necessário preparar a superfície do piso, garantindo que esteja limpa, nivelada e seca. Em seguida, aplica-se uma argamassa colante apropriada no piso utilizando uma desempenadeira dentada. As placas cerâmicas são então assentadas sobre a argamassa, pressionando-as firmemente para garantir uma boa aderência. Após o assentamento, é feito o rejunte entre as placas utilizando um rejunte adequado à cor e estilo desejados.

### **Revestimento Cerâmico para Piso com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 60x60 cm Aplicada em Ambientes de Área Entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>:**

Similar à atividade anterior, porém aplicada em ambientes com área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>. O processo de execução é o mesmo da atividade anterior, com a diferença de que é aplicado em ambientes com área





maior, exigindo possivelmente mais placas cerâmicas e uma maior quantidade de argamassa e rejunte.

**Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 60x60 cm Aplicadas na Altura Inteira das Paredes:**

Nesta atividade, as placas cerâmicas esmaltadas extra, de 60x60 cm, são aplicadas em toda a altura das paredes internas. A superfície das paredes internas deve ser preparada adequadamente, removendo-se qualquer resíduo e garantindo a uniformidade da parede. Em seguida, aplica-se argamassa colante na parede utilizando uma desempenadeira dentada e as placas cerâmicas são assentadas uma a uma, começando pela base e trabalhando em direção ao topo. Após o assentamento, o rejunte é aplicado entre as placas.

**Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 60x60 cm Aplicadas a Meia Altura das Paredes:**

As placas cerâmicas esmaltadas extra, de 60x60 cm, são aplicadas a meia altura das paredes internas. O processo de execução é semelhante ao da atividade anterior, porém as placas são aplicadas apenas até a metade da altura da parede. Isso requer atenção especial para garantir que as placas estejam niveladas e alinhadas corretamente, pois serão visualmente mais evidentes. O rejunte é aplicado após o assentamento das placas.

### **13. FORRO, PINTURA E TEXTURAS**

**Aplicação manual de fundo selador acrílico em teto, com uma demão:**

Forma de Execução: O fundo selador é aplicado manualmente sobre o teto, utilizando rolo ou pincel, em uma única demão para preparar a superfície para o emassamento e a pintura.



Aplicação manual de massa látex em teto, com uma demão, seguida de lixamento manual:

Forma de Execução: A massa látex é aplicada manualmente sobre o teto, nivelando e corrigindo imperfeições. Após a secagem, é realizado o lixamento manual para obter uma superfície lisa e uniforme.

Aplicação manual de tinta látex acrílica standard em teto, com duas demãos:

Forma de Execução: A tinta látex acrílica é aplicada manualmente sobre o teto, utilizando rolo ou pincel, em duas demãos para garantir uma cobertura uniforme e duradoura.

Aplicação manual de fundo selador acrílico em parede, com uma demão:

Forma de Execução: Similar à atividade de fundo selador em teto, porém aplicado em paredes para preparar a superfície para o emassamento e a pintura.

Aplicação manual de massa látex em parede, com duas demãos, seguida de lixamento manual:

Forma de Execução: Similar à atividade de emassamento em teto, porém aplicado em paredes para nivelar e corrigir imperfeições.

Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, com duas demãos:

Forma de Execução: A massa acrílica é aplicada manualmente nas paredes externas das casas, em duas demãos, para proporcionar proteção e acabamento estético.

Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de casas, com duas demãos:



Forma de Execução: Similar à atividade anterior, porém utilizando tinta látex acrílica para proporcionar cor e proteção às paredes externas das casas.

Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, com duas demãos:

Forma de Execução: Similar às atividades anteriores, porém aplicada em superfícies com vãos de edifícios de múltiplos pavimentos.

Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, duas demãos, incluindo primer epóxi:

Forma de Execução: O piso é preparado e o primer epóxi é aplicado manualmente. Em seguida, a tinta epóxi é aplicada em duas demãos para proporcionar proteção e acabamento ao piso.

#### 14. PISO E ARRUAMENTO

**Serviço de Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia):**

Esta atividade refere-se à preparação e aplicação de contrapiso em argamassa com proporção de 1 parte de cimento para 4 partes de areia, em betoneira de 400 L. O contrapiso terá espessura de 3 cm em áreas secas e 3 cm em áreas molhadas, destinadas a uma edificação habitacional unifamiliar (casa) e uma edificação pública padrão.

- Forma de Execução:
  1. Preparação da Argamassa: o cimento e a areia devem ser misturados na proporção correta em uma betoneira de 400 L, adicionando água aos poucos até obter uma mistura homogênea.
  2. Aplicação do Contrapiso: deve ser despejada a argamassa preparada sobre o solo nivelado e compactado, espalhando-a uniformemente com uma régua metálica até atingir a espessura desejada de 3 cm em áreas secas e molhadas.





3. Acabamento: é necessária uma desempenadeira ou colher de pedreiro sobre a superfície do contrapiso para alisá-lo e eliminar imperfeições.
4. Cura: Após a aplicação, deve-se proteger o contrapiso contra o ressecamento prematuro, mantendo-o úmido por alguns dias para permitir uma cura adequada.

### **Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto Moldado In Loco:**

Consiste na construção de um passeio (calçada) ou piso de concreto moldado no local da obra, com acabamento convencional e espessura de 6 cm, reforçado com armação.

- Forma de Execução:
  1. Preparação do Terreno: deve ser feita a limpeza e o nivelamento do terreno onde será construída a calçada ou piso de concreto.
  2. Armadura: a armadura de aço deve ser posicionada sobre o terreno, garantindo a distribuição uniforme ao longo da área a ser concretada.
  3. Concretagem: o concreto preparado deve ser despejado sobre a armadura, espalhando-o e compactando-o uniformemente com o auxílio de vibradores.
  4. Acabamento: é necessário régua de alumínio para nivelar o concreto e dar o acabamento desejado à superfície.
  5. Cura: Após a conclusão do acabamento, deve-se proteger o concreto recém-colocado contra a secagem rápida, mantendo-o úmido por alguns dias para garantir uma cura adequada.

### **Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto:**

Refere-se ao assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricada em concreto, com dimensões de 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), em um trecho reto.

- Forma de Execução:



1. Preparação do Local: Limpeza e nivelamento da base onde a guia será assentada.
2. Posicionamento: Colocação das guias pré-fabricadas ao longo do trecho reto, alinhando-as conforme necessário.
3. Fixação: Utilização de argamassa ou concreto para fixar as guias ao longo do trecho, garantindo sua estabilidade e alinhamento adequado.
4. Verificação: o nivelamento e o alinhamento das guias devem ser verificados após o assentamento, ajustando conforme necessário.
5. Cura: para a argamassa ou concreto de fixação é necessário um tempo de cura antes de realizar quaisquer outros trabalhos na área.

## 15. ACESSIBILIDADE

É importante seguir as normas e regulamentos específicos para garantir a segurança e a conformidade com as diretrizes aplicáveis, neste caso, seguiu-se o padrão necessário para o ambiente conforme a NBR 9050:2020, os itens previstos na planilha foram:

### **Piso Podotátil de Alerta ou Direcional, de Borracha, Assentado sobre Argamassa (AF 05/2020):**

Esta atividade envolve a instalação de piso podotátil de alerta ou direcional feito de borracha, assentado sobre uma base de argamassa.

- **Forma de Execução:**

1. Preparação da Superfície: A área onde o piso será instalado é limpa e nivelada.
2. Preparação da Argamassa: A argamassa é preparada conforme as especificações do fabricante.







3. Assentamento do Piso: O piso podotátil é colocado sobre a argamassa e pressionado firmemente para garantir uma boa aderência.
4. Verificação: Após a instalação, é verificado o nivelamento e a posição correta do piso.
5. Cura: A argamassa é deixada para curar completamente antes de permitir o tráfego sobre o piso.

### **Guarda-Corpo de Aço Galvanizado (AF 04/2019 PS):**

Nesta atividade, é realizada a instalação de guarda-corpo de aço galvanizado com altura de 1,10m, montantes tubulares espaçados de 1,20m, travessa superior de 2m e gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

- **Forma de Execução:**

1. Preparação da Fixação: São marcados e perfurados os pontos de fixação para os montantes tubulares.
2. Fixação dos Montantes: Os montantes tubulares são fixados nos pontos perfurados utilizando chumbadores mecânicos.
3. Instalação da Travessa Superior: A travessa superior é fixada entre os montantes tubulares para proporcionar estabilidade ao guarda-corpo.
4. Instalação do Gradil: As barras chatas de ferro são fixadas no guarda-corpo, garantindo um espaçamento uniforme.
5. Verificação: Após a instalação, é verificada a estabilidade e a linha reta do guarda-corpo.

### **Corrimão Simples de Aço Galvanizado (AF 04/2019 PS):**

Esta atividade consiste na instalação de corrimão simples de aço galvanizado com diâmetro externo de 1 1/2 polegadas.





- **Forma de Execução:**

1. Preparação da Fixação: São marcados e perfurados os pontos de fixação para o corrimão.
2. Fixação do Corrimão: O corrimão é fixado nos pontos perfurados utilizando chumbadores mecânicos ou outro método de fixação adequado.
3. Verificação: Após a instalação, é verificada a estabilidade e a altura correta do corrimão.

**Barra de Apoio Reta em Aço Inox Polido (AF 01/2020):**

Nesta atividade, é fornecida e instalada uma barra de apoio reta em aço inox polido, com comprimento de 70 cm, fixada na parede.

- **Forma de Execução:**

1. Preparação da Fixação: São marcados e perfurados os pontos de fixação na parede.
2. Fixação da Barra de Apoio: A barra de apoio é fixada na parede utilizando parafusos ou outro método de fixação adequado.
3. Verificação: Após a instalação, é verificada a estabilidade e a altura correta da barra de apoio.

## **16. ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

Os acessórios sanitários previstos na planilha seguindo o projeto são componentes essenciais de instalações sanitárias e de serviço. Incluem vasos sanitários com caixa acoplada, mictórios, lavatórios, tanques e torneiras. Cada item atende a uma função específica, como higiene pessoal, descarte de resíduos e lavagem de roupas. Eles são fundamentais para proporcionar conforto e praticidade aos usuários em banheiros, áreas de serviço e outros espaços similares.



**Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca:** Vaso sanitário completo com caixa acoplada, feito de louça branca. Características: Sifonado, com sistema de descarga acoplado, padrão médio. Serve como um equipamento de descarga para o uso sanitário em banheiros. A caixa acoplada armazena a água necessária para a descarga após o uso do vaso sanitário.

**Vaso Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem Furo Frontal com Louça Branca sem Assento:** Vaso sanitário convencional sem furo frontal, adequado para pessoas com deficiência (PCD), feito de louça branca e sem assento. Características: Sifonado, design adaptado para acessibilidade, padrão médio. É um modelo adaptado para pessoas com deficiência (PCD), com design especial que permite melhor acesso e conforto durante o uso.

**Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio:** Mictório feito de louça branca. Sifonado, padrão médio, destinado a espaços públicos ou comerciais. Destinado principalmente a banheiros masculinos, o mictório é usado para urinar de forma higiênica e eficiente, contribuindo para a economia de água em espaços públicos.

**Lavatório Louça Branca com Coluna, 45 x 55cm ou Equivalente:** Lavatório com coluna, fabricado em louça branca, com dimensões de 45 x 55cm ou similar. Características: Inclui sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio. Utilizado para a higienização das mãos e rosto, o lavatório é montado em uma coluna que oculta as tubulações, proporcionando um visual mais limpo e organizado ao ambiente.

**Tanque de Louça Branca com Coluna, 30L ou Equivalente:** Tanque fabricado em louça branca, com coluna, capacidade de 30L ou similar. Inclui sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de plástico.



Utilizado para lavagem de roupas e outros objetos, o tanque é uma peça versátil encontrada principalmente em áreas de serviço e lavanderias.

### **Torneira de Metal Amarelo para Tanque/Jardim:**

Torneira de metal amarelo para uso em tanques ou jardins. Características: Para instalação em parede, com bico plástico, cano curto, destinada para área externa, padrão popular/usos gerais, disponível em diâmetros de 1/2" ou 3/4" (ref. 1128). Serve para controlar o fluxo de água em torneiras de tanques ou áreas externas, facilitando atividades como lavagem de roupas, utensílios ou irrigação de jardins.

## **17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AUXILIARES**

### **Plantio de Grama Esmeralda, São Carlos ou Curitiba em Placas:**

Consiste no plantio de grama nos tipos Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, em formato de placas, para cobertura de áreas externas. O plantio de grama em placas oferece uma solução rápida e eficaz para criar áreas verdes em jardins, gramados e paisagens.

### **Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão:**

Envolve a limpeza de superfícies utilizando um equipamento de jato de alta pressão, que pulveriza água sob alta pressão para remover sujeira, resíduos e detritos. A limpeza com jato de alta pressão é eficaz na remoção de sujeira incrustada, musgo, mofo e manchas em superfícies como paredes, pisos, calçadas, fachadas de prédios, entre outros.

### **Remoção de Tapume/Chapas Metálicas e de Madeira, de Forma Manual, sem Reaproveitamento:**

Consiste na remoção manual de tapumes, chapas metálicas ou de madeira, sem a intenção de reaproveitamento dos materiais. A remoção manual de tapumes e chapas é realizada geralmente no contexto de obras de construção civil, demolição ou reforma. Envolve o desmonte e retirada



cuidadosa desses materiais, garantindo a segurança e a limpeza do local. Os materiais removidos podem ser descartados ou destinados para reciclagem, dependendo das políticas e regulamentações





**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CF.**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 005/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina as leis vigentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

*OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 005/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Em atendimento ao previsto na condição estabelecida neste edital, da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, que, por intermédio do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, CREA Nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela empresa \_\_\_\_\_, declaramos, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**



**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: .../2024-CPL/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 5474 – São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 005/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação a: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO:**

O presente instrumento contratual é norteado pelas disposições estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
Parágrafo Único - O objeto deste contrato será realizado pela contratada, seguindo rigorosamente as especificações, as demais condições estipuladas e as normas legais em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para realização desta licitação são oriundos das Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

09 01 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0015 2046 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0018 2051 Manutenção das Atividades do BLATB

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0018 2157 Manutenção das Atividades do BLATB – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0019 2069 Manutenção das Atividades do Centro de Saúde

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0019 2071 Manutenção das Atividades do CAPS

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 302 0019 2159 Manutenção das Atividades do BLMAC – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 304 0021 20 74 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10 304 0021 2161 Manutenção das Atividades de BLVGS – Recurso Próprio

33 90 39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



10 122 0015 1036 Construção, Reforma e/ou ampliação da Sec. de Saúde  
44 90 51 Obras e Instalações  
10 122 00017 1039 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Saúde  
44 90 51 Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL:**

O preço global do presente contrato é de R\$ ... (...).

**Parágrafo único:** No valor estão inclusas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vales transportes, alimentação e todos os demais tributos e encargos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:**

O pagamento à Contratada dos serviços, será efetuado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** após a entrega da nota fiscal acompanhada do boletim de medição atestando a execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria de Infraestrutura elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado após o atesto da Equipe de Fiscalização, e a junta do boletim de medição, devidamente assinado, e acompanhado de memória de cálculo, da nota fiscal/fatura.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento da primeira fatura estará condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**Parágrafo Sexto** - Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**Parágrafo Sétimo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Nono** - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

Os preços dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevogáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O reajuste será de acordo os percentuais previstos em lei.

**Parágrafo Segundo** - Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

**Parágrafo Terceiro** - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, que possa comprometer a adequada prestação dos serviços na forma do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei n.14.133/21, e observados os itens subsequentes deste Edital.

**Parágrafo Quarto** - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO CONTRATUAL E EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência deste instrumento é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 atualizada. O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**.

**Vigência:** .../.../2024 a .../.../2025.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:**

**Parágrafo Primeiro** - A aplicação das multas será de competência da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira;



**Parágrafo Segundo** - As infrações cometidas, aos domingos e feriadas, serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Contratada estará sujeita, ainda, às demais penalidades previstas neste edital, bem como na legislação pertinente.

I. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato global por cada dia de atraso na implantação dos serviços;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato global por cada dia de atraso no fornecimento dos Planos Operacionais Executivos dos serviços;

III. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato por alteração do Plano Executivo definitivo sem prévia autorização da fiscalização;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dificultar ou impedir o pessoal da fiscalização livre acesso as todas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos pessoal ou material, ou por não fornecer num prazo de 48 horas quando programado ou solicitado todos os dados e elementos referentes aos serviços;

V. Multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor global do contrato por utilização de veículos com ano de fabricação inferior ao estabelecido no Projeto Básico, quando decorridos mais de 05 (cinco) dias, sem a devida substituição do veículo será rescindindo o contrato.

VI.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**A contratante obriga-se a:**

a) Permitir o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

b) Fiscalizar e acompanhar, através do setor competente da secretaria solicitante, a execução das disposições contratuais avençadas no presente contrato;

c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas deste contrato.

**Parágrafo Único** – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Sujeita-se a **CONTRATADA** às obrigações e responsabilidades estabelecidas na Lei Federal 14.133/21, além das:

a) É obrigação da contratada, executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante.

b) Promover mensalmente, em conjunto com a contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.

c) Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

d) Manter a contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

e) Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

f) Atender de imediato às solicitações da contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

g) Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da contratada deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados portando crachá de identificação. Os prejuízos





causados pela contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

h) Apresentar, mensalmente à contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

i) Apresentar, mensalmente à contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

j) A **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado segundo a 14.133/21 em seu artigo 120.

k) A **Contratada** obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

l) É expressamente vedada à Contratada a **subcontratação no todo** do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto.

m) A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

n) Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo **Contratante**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

q) O CONTRATADO está obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o percentual máximo do valor permitido por lei, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a prestar os serviços e utilizar os equipamentos necessários de acordo com o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato, independente de transcrição, bem como na legislação pertinente aplicada à matéria.

Parágrafo Terceiro – Apresentar os Planos Operacionais Executivos dos serviços objeto da Concorrência Pública, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da Ordem de Início de Serviço (O.S.).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

O Contrato poderá ser rescindido nos casos e forma previstos nos artigos 137 ao 139 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para a **rescisão do contrato**:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



aprendiz.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão contratual motivada por culpa da contratada, garantida a prévia defesa, acarretará em multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento e em lei, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos II, do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/21, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE:**

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à contratante ou a terceiros, na prestação de serviços oriunda da presente licitação, isentando a contratante de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** - Serão de responsabilidade exclusiva da contratada todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, parafiscais ou quaisquer encargos decorrentes da execução do objeto desta Concorrência.

**Parágrafo Segundo** - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE RETERÁ NA FONTE OS SEGUINTE**

**IMPOSTOS: ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será recolhido na fonte, onde o serviço será prestado pela empresa vencedora, cujo a obrigatoriedade, está fundamentado na Lei Complementar N° 175 de 23 de setembro de 2020; • **INSS** – A Contribuição Social também será recolhida na fonte pela empresa prestadora do serviço, onde o mesmo está sendo prestado, conforme Instrução Normativa N° 2110/2022; • **IRRF** – O imposto de renda retido na fonte incidirá sobre as pessoas jurídicas que prestarem serviços de qualquer natureza.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Nos termos do art. 117, da Lei n° 14.133/21, a secretaria solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Parágrafo Primeiro** - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto que, se aceito pela Secretaria de Infraestrutura representá-la-á na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções às suas expensas (CONTRATADA), que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do contrato, conforme preceitua ao art. 118, da Lei Federal n° 14.133/21 atualizada.

**Parágrafo Segundo** - O objeto do presente Contrato será recebido pelo servidor designado ou por autoridade competente responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 117, da Lei Federal n° 14.133/21;

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, se for o caso, e na ocorrência deste, não implica em co- responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei Federal n° 14.133/21).

**Parágrafo Quarto** - À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto executado em desacordo com o presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUPORTE LEGAL:**

Para a execução do presente contrato, bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e a legislação específica pertinente à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados.



**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, um preposto para representá-la.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE poderá assumir a execução dos serviços, independentemente da rescisão contratual, na hipótese da CONTRATADA não conseguir deter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, movimentos grevistas ou paralisações que reduzam sensivelmente os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:**

As partes elegem o foro da comarca do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com assinaturas de duas testemunhas.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Afogados da Ingazeira, ..... de ..... de 2024.

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....

